

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 1986

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.707

Empossados secretários de Justiça e de Saúde

Em solenidade que teve lugar no Palácio Lauro Sodré, o governador Jader Barbalho, empossou Luiz Roberto Coelho de Souza Meira e Laura Rossetti, respectivamente como titulares da Secretaria de Estado de Justiça e Secretaria de Saúde.

O ato foi realizado na presença da equipe administrativa estadual, tendo o novo titular da Justiça sido o primeiro orador, ocasião em que agradeceu ao governador por o haver escolhido, recentemente, quando exercia o cargo de assistente jurídico na Consultoria Geral do Estado. Já a médica Laura Rossetti, que vinha dirigindo o Hospital dos Servidores do Estado após tomar posse à frente da Secretaria de Saúde disse do seu orgulho em poder prestar maior colaboração à medicina estadual. Pregou a unificação dos diferentes serviços de saúde, como condição para o melhoramento do atendimento ao público. Também fez votos no sentido de a Sespa poder continuar tendo condições para manter uma rede composta de 34 unidades mistas, 49 centros de saúde, 11 centros especiais e mais de 200 postos de saúde.

Na oportunidade o governador Jader Barbalho externou seu contentamento pela escolha dos dois novos secretários de

Estado, ambos apontados pelos seus desempenhos em importantes funções.

AMPLIAÇÃO

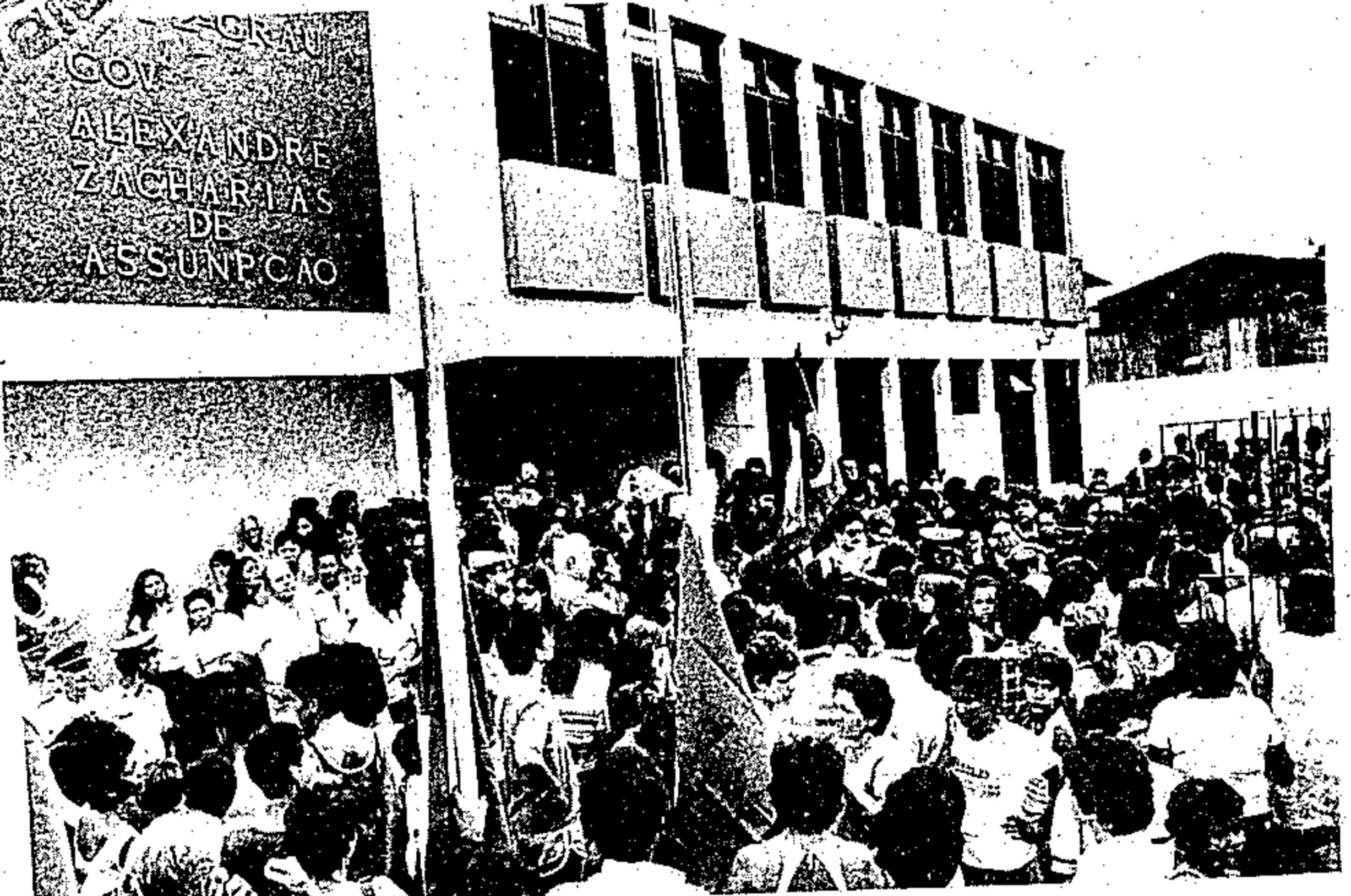
Por outro lado, o governador anunciou que tinha a confirmação da Caixa Econômica Federal sobre o pedido de verbas suficientes para ampliação do sistema de saúde pública estadual. Adiante afirmou que quando concluir seu mandato terá garantida a contratação de toda a rede pública de saúde, inclusive a manutenção do Hospital dos Servidores e sobretudo a instalação do Hospital das Clínicas. Disse que essa verba vai ser aplicada na implantação de 176 postos de saúde, 27 centros de saúde e seis unidades mistas, bem como o Hospital das Clínicas.

Em seu discurso o governador Jader Barbalho encaixou agradecimentos aos drs. Itair Silva e Luiz Carneiro, pelo desempenho que tiveram dirigindo a Secretaria de Justiça e a de Saúde, respectivamente, do mesmo modo externando agradecimentos aos interinos Wilson Filho e Carlos Bezerra.

Ainda nessa solenidade o governador do Pará revelou que a médica Elisa Sá Viana fora nomeada para a direção da Fundação Sespa, a nível nacional.



Dra. Laura Rossetti, nova titular da Sespa, toma posse



O governador Jader Barbalho quando inaugurava mais uma escola

Ampliação da rede escolar no Estado

Ainda no setor educacional, dando sequência à primeira parte divulgada na edição de ontem do Diário Oficial Informativo, vale ressaltar que o enorme esforço visando a ampliação da rede física escolar envolveu também a restauração de inúmeras unidades escolares existentes, cujo precário estado de conservação atuava como fator condicionante da expansão da capacidade de atendimento da rede estadual. Portanto, o Governo Jader Barbalho optou por essa alternativa, considerando que a execução de novas obras implica, quase sempre, em problemas futuros na manutenção dos prédios escolares, onerando excessivamente o erário. Mesmo assim, em todo o período de governo, foram recuperados cerca 423 prédios escolares, dentre os quais merece ser destacado, pelo seu significado histórico e pela beleza arquitetônica, o tradicional Colégio Lauro Sodré.

PRODUTIVIDADE

Quanto às ações destinadas a elevar qualitativamente o padrão educacional, foi desenvolvido o Programa Melhoria da Produtividade do Ensino, a um custo de Cr\$ 38,926 bilhões, que visa, principalmente, corrigir diversas distorções do sistema, tais como: As altas taxas de evasão, repetência, reprovação e defasagem idade/série, todas elas pressupostamente decorrentes da falta de pessoal qualificado, material escolar e didático insuficiente, espaços educativos inadequados, além das precárias condições sócio-económicas das famílias, dentre outros fatores, que determinaram o fracasso escolar do aluno ou o seu ingresso tardio na escola.

Diante de tal desafio, a SEDUC executou as seguintes ações:

— Capacitação de recursos humanos, onde foram treinados 1.110 professores, 248 supervisores e 160 monitores, e habilitados a nível de 1º e 2º Graus cerca de 2.000 docentes.

— Assistência ao estudantes, através da distribuição de material escolar e didático, ou seja 891.657 livros e 34.987 manuais beneficiando 687.715 alunos de 1º à 4º Série da alimentação escolar, onde foram fornecidas 5.064.344 toneladas de alimentos; e da concessão de 53.706 bolsas de estudos e 20 bolsas de trabalho para excepcionais.

— Recuperação de 228 unidades escolares, tendo em vista o melhor funcionamento dos serviços administrativos e técnicos-pedagógicos.

— Reaparelhamento de 228 escolas e 07 centros comunitários.

— Distribuição de material de cantina para 2.284 escolas.

ADMINISTRAÇÃO

No aspecto administrativo, no exercício de 1985 foi dada grande ênfase ao Programa de Modernização Administrativa, com o objetivo de aperfeiçoar os Sistemas de Planejamento e Gerencial, que se viabilizaram a partir da instalação do Órgão Central de Administração no novo prédio, localizado no Centro Administrativo do Estado, onde se concentraram todos os setores da área administrativa e área-fim.

NOVAS SALAS

Com a programação desenvolvida pela SEDUC, o Governo do Estado contribuiu decisivamente para a diminuição dos déficits de atendimento à população escolarizável, através do aumento da rede física escolar com a construção de maior número de espaços educativos (novas salas de aula). Desse modo, de 1984 para 1985 a oferta de vagas pela expansão da rede física estadual cresceu em torno de 4,7%, através da construção de novas salas, possibilitando a oferta de 76.750 novas vagas. Esse incremento, significou uma contribuição significativa para atenuar os déficits de atendimento escolar, principalmente na faixa etária obrigatória, onde, das 111.939 novas vagas oferecidas para o 1º Grau, cerca de 43.200 foram provenientes da expansão da rede física estadual.

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - N° 25.707**BELÉM - QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 1986**

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIQ CALVINO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO**PORTARIAS**

Das Secretarias de Estado de Administração,
Educação e Fazenda

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Da SESFA

EXTRATO DE EMPRÉSTIMO EM MOEDA Estrangeira

Da CELPA

EXTRATO DE CONTRATO

Do IPASEP

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

24 Páginas



Quarta-feira, 2

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 073, DE 16 DE JANEIRO DE 1986
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158, de 14.03.79,
 RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, Lei n° 4936/80, combinado com o Decreto n° 2727/83 e V. Acórdão n° 13.123/83, Lei n° 3203-A/64, art. 1º da Lei n° 5184/84, art. 145 da Lei n° 749/53, com nova redação dada pela Lei n° 4959/81, ORLANDO DE SOUZA RAMOS, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC - 705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.173.925 (dois milhões, cento e setenta e três mil, nove centos e vinte e cinco cruzeiros), abaixo discriminados, retificando-se as Ports. n°s 0991, de 02.08.85 e 1375, de 22.10.85 nos termos dos Of. n°s 1863/85-TCE, de 09.10.85 e Of. n° 2630/85-TCE, de 20.12.85, respectivamente:

- Vencimento Integral.....	Cr\$ 847.534
- Grat. de Função Policial-50% (Lei n° 4936/80 comb. c/ o Decreto n° 2727/83) e V. Acórdão n° 13.123/83).....	Cr\$ 423.767
- Risco de Vida-40% (Lei n° 4298/68).....	Cr\$ 339.014
- Adicional-35% (art. 145 da Lei n° 749/53 com redação dada pela Lei n° 4959/81).....	Cr\$ 563.610
Provento Mensal.....	Cr\$ 2.173.925

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 14.477 de 13.03.1986.
(G. Reg. n° 13.343)

PORTARIA N° 159, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79,
 RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item I, art. 111, item I, alínea B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n° 16/81) combinado com o art. 161, item II da Lei n° 749/53, art. 145 da Lei n° 749/53, com redação dada pela Lei n° 4959/81 e art. 84 da Lei n° 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 6543/81 (V. Acórdão n° 11.977/81), JOÃO BATISTA FEITOSA NUAYED, no cargo de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 630.000 (seiscientos e trinta mil cruzeiros), abaixo discriminados, retificando-se as Ports. n°s 1396, de 23.10.85, nos termos do Of. n° 1322/86-TCE, de 29.01.86:

- Vencimento Integral.....	Cr\$ 356.918
- Adic. Compl. (Dec. Fed. n° 91.861/85).....	Cr\$ 243.082
- Adicional-5% (art. 145 da Lei n° 749/53 com redação dada pela Lei n° 4959/81 e art. 84 da Lei n° 749/53).....	Cr\$ 30.000
Provento Mensal.....	Cr\$ 630.000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 14.479, de 13.03.1986.
(G. Reg. n° 13.343)

PORTARIA N° 195, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79,
 RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II, da Lei n° 749/53, art. 8º da Lei n° 5020/82 e art. 163, § 1º da Lei n° 5186/84, art. 145 da Lei n° 749/53, com redação dada pela Lei n° 4959/81, calculado na forma da Resolução n° 9986/82-TCE, CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 10.107.677 (dez milhões, cento e sete mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros), abaixo discriminados, retificando-se as Ports. n°s 0957, de 25.07.85 e 1272 de 25.09.85, nos termos dos Of. n°s 1623/85-TCE, de 17.09.85 e 167/86-TCE, de 03.02.86:

- Vencimento Integral.....	Cr\$ 1.365.957
- Representação-80% (art. 8º da Lei n° 5020/82 e art. 163, § 1º da Lei n° 749/53).....	Cr\$ 1.873.683
- Gratificação de Nível Superior-80%.....	Cr\$ 2.591.712
- Grat. de Saúde Pública-80% (Dec. n° 3136/84, comb. c/ art. 1º da Lei n° 5186/84).....	Cr\$ 2.591.712
- Adicional-20% (art. 145 da Lei n° 749/53, com redação dada pela Lei n° 4959/81 e Resol. n° 9986/82-TCE).....	Cr\$ 1.684.613
Provento Mensal.....	Cr\$ 10.107.677

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 14.476, de 13.03.1986.
(G. Reg. n° 13.343)

PORTARIA N° 207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79,
 RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n° 16/81), art. 37, § único da Lei n° 4502/73, calculado na forma da Resol. n° 9586/82-TCE, MARIA TEREZA RAMOS DE SOUZA CARVALHO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C",

DIÁRIO OFICIAL

Abri - 1986 - 3

0027

lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Baião, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.177.280 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral.....	Cr\$ 672.000
- Salário-Aula (140h x Cr\$ 6.720).....	Cr\$ 940.800
- Adicional-35% (art. 37, § único da Lei n° 4502/73 e Resol. n° 9986/82-TCE).....	Cr\$ 564.480
Provento Mensal.....	Cr\$ 2.177.280

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 14.484, de 13.03.1986.
(G. Reg. n° 13.343)

PORTARIA N° 317, DE 21 DE MARÇO DE 1986
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n° 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Luiz Coimbra da Silva	Escrivão de Polícia GEP-PC-705.2 Cl. "B"	00390/86	02 anos a partir de 01.07.86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 13.343)

(* PORTARIA N. 320/A DE 17 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
 Considerando os termos do Of. n. 035/86 – SEGUP.

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53, José Alexandre Alves, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Almeirim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. n. 25.701, de 21.03.86.
(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 358 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84,
 Considerando os termos do Ofício n. 045/85 – SEGUP.

RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, Antonio Mendes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Benfica, Município de Benevides.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 359 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84,
 Considerando os termos do Ofício n. 045/86 – SEGUP.

RESOLVE:
 Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53, José Alves dos Santos, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Benfica, Município de Benevides.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 360 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84,
 Considerando os termos do Ofício n. 043/86 – SEGUP.

RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, Inácio Castro Barros, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Boim, Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 361 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Ofício n. 043/86 – SEGUP.

RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:
 Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53, Teodolindo Costa, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Boim, Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 362 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84,
 Considerando os termos do Ofício n. 044/86 – SEGUP.

RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, Elias José de Menezes, para exercer o cargo em comissão de Escrivão n° Po-1cia da Delegacia Municipal de Bonito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 363 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
 Considerando os termos do Proc. n. 00224/86 – SEAD.

RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Governo do Estado do Maranhão, Mônica Souley Souza da Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação – Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 364 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
 Considerando os termos do Proc. n. 00268/86 – SEAD.

4 - Quarta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

tora e cacau, revoga a Instrução Normativa nº 04, de 04 de novembro de 1985 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - As saídas internas, interestaduais e de exportação, de pimenta do reino, palmito, madeira em tora e cacau, quando for o caso, promovidas por quaisquer estabelecimentos, exclusive os de produtores, sujeitar-se-ão às normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, independentemente das demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - No ato da emissão da Nota Fiscal do Produtor, o funcionário emitente fará constar, no verso da primeira via, a seguinte declaração: "O ICM DESTACADO NA PRESENTE NOTA FISCAL SERÁ RECOLHIDO ATRAVÉS DO DAIP nº"(numeração identica à da Nota emitida).

Parágrafo Único - Na declaração a que se refere este artigo, serão consignadas, também, a data, número da matrícula, nome (datilografado ou em letra de forma) e a assinatura do funcionário emitente.

Art. 3º - As Delegacias emitentes das Notas Fiscais do Produtor deverão encaminhar, às Delegacias de destino das mercadorias, até o dia do mês subsequente ao da emissão dos DAIP's relativos ao recolhimento do imposto dos produtores especificados no artigo 1º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º - Os estabelecimentos devidamente inscritos no Cadastro de Contribuintes do estado, com atividades econômica correspondente, e quando promoverem saída dos produtos especificados no artigo anterior deverão apresentar à repartição fiscal de sua jurisdição, antes da saída das mercadorias, todas as vias de circulação da Nota Fiscal respectiva, em conjunto com a via original da Nota Fiscal do Produtor que deu cobertura à entrada do produto, no estabelecimento.

Art. 5º - O funcionário encarregado tomará, no ato, as seguintes providências:

I - registrará, no corpo de todas as vias da Nota Fiscal relativa à operação de saída, o número, a data da emissão e a unidade fazendária de origem da Nota Fiscal do produtor apresentada;

II - autentificará todas as vias de Nota Fiscal de saída, através de "visto", com assinatura e registro, por extenso e de forma legível, de seu no abreviando, se necessário;

q) "NOVIDO A": assinalar o tipo de combustível utilizado;

r) "CHASSIS": transcrever o número do chassis constante do documento do veículo;

s) "PLACA": escrever o número da placa do veículo;

t) "COR": escrever a cor predominante do veículo, constante do documento;

u) "VALORES":

- IPVA - escrever o valor do imposto a pagar;

- CORREÇÃO MONETÁRIA: não preencher;

- MULTA;

- TOTAL A PAGAR é o somatório dos valores.

3. O pagamento do imposto poderá ser feito em 03 (três) cotas mensais, iguais e sucessivas.

4. Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÉO CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA

Coordenador

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

Instrução Normativa nº 01, de 26 de março de 1986

O Coordenador de Arrecadação, no uso de suas atribuições e objetivando orientar as repartições estaduais encarregadas de controlar e fiscalizar o cumprimento do disposto no Regulamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores, aprovado pelo Decreto nº 4187-A de 30 de dezembro de 1985, com as alterações contidas no Decreto nº 4266 de 14 de março de 1986, resolve expedir as seguintes:

INSTRUÇÕES

1. O Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, poderá ser pago em qualquer agência bancária da rede credenciada a arrecadar tributos estaduais.

1.1. O DAE-IPVA é o único documento que poderá ser utilizado para o recolhimento do imposto.

2. O preenchimento dos campos do DAE-IPVA obedecerá as instruções a seguir:

a) "NÚMERO DE ORDEM": colocar o mesmo número constante da numeração dupla, impressa no documento de arrecadação com a cor vermelha;

b) "PROCESSAMENTO": não preencher;

c) "MICROFILMAGEM": não preencher;

d) "CÓDIGO DO MUNICÍPIO": não preencher;

e) "NOME DO PROPRIETÁRIO" escrever o nome do proprietário do veículo;

f) "CPF/CGC": escrever o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, conforme o caso;

g) "EXERCÍCIO": escrever os algarismos correspondentes ao exercício a que se refere o pagamento;

h) "DATA DO VENCIMENTO": escrever a data do último dia útil do mês para o qual está aprazado o pagamento da cota;

i) "ENDERECO" (Rua, Avenida, Praça, nº): escrever o nome e o número do logradouro onde reside ou está estabelecido o proprietário do veículo;

j) "COMPLEMENTO": preencher se necessário;

l) "BAIRRO": escrever o nome do bairro onde se localiza o logradouro indicado na letra "i";

m) "MUNICÍPIO" escrever o nome do Município onde reside ou está estabelecido o proprietário do veículo;

n) "UF": escrever "PA";

o) "CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

- "ANO": escrever o ano em que o veículo foi fabricado;

- "FAIXA": localizar na tabela a faixa onde está enquadrado o veículo e transcrevê-lo;

p) "MARCA/MODELO": escrever a marca e o modelo, me e matrícula funcional;

III - anotará, no verso da via original da Nota Fiscal do Produtor exibida, a quantidade constante da Nota Fiscal do contribuinte, com indicação do número, série e data de emissão desse documento;

IV - providenciará registro e controle interno das operações a que se refere esta Instrução Normativa, remetendo, mensalmente, à Delegacia Regional da Fazenda Estadual a que estiver subordinado, mapa demonstrativo das ocorrências verificadas, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 6º - O documento fiscal que der cobertura à circulação dos produtos referidos no artigo 1º, sem os requisitos ora exigidos, será considerado infône, sujeitando-se o infrator às sanções estabelecidas na legislação.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução Normativa nº 04, de 04 de novembro de 1985 e de

mais disposições em contrário.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Portaria nº 144 de 26 de março de 1986

O Secretário de Estado da Fazenda, do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, aprovado pelo Decreto nº 4187-A, de 30 de Dezembro de 1985, com as alterações contidas no Decreto nº 4266 de 14 de março de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os Seguintes códigos de arrecadação para fins de processamento do citado imposto:

1132 - Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA

5185 - Multa por infração à Legislação do IPVA.

Art. 2º - Aprovar o Documento de Arrecadação Estadual.

- DAE - IPVA, conforme anexo I, e tornar nulo o campo que se refere a Correção Monetária (5180), extinta pelo Decreto-Lei nº 2284 de 11 de Março de 1986.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 1986.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 6929 - Reg. nº 18.038 - Dia 02/04/86)

EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº 248/86-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 383/85-GS, de 23 de maio de 1985, que delegou competência ao Dr. FRANTI DA COSTA BARBOSA, Diretor de Administração GEP-DAS-011.5, para ordenar despesas, realizar todos os atos referentes ao assunto, inclusive movimentar as contas bancárias em nome desta Secretaria.

Dé-se Ciência e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 25 de março de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação, em exercício

PORATARIA Nº 249/86-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, legais e, de acordo com o que dispõe o Item II, alínea b, do art. 17, do Decreto nº 2231 de 12 de maio de 1982.

RESOLVE:

DELEGAR competência ao Doutor FRANCISCO MOREIRA DE MEDEIROS, Diretor Geral GEP-DAS-011.6, para ordenar despesas podendo, para tanto, realizar todos os atos referentes ao assunto, inclusive movimentar as contas bancárias em nome dessa Secretaria, a partir desta data.

Dé-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 25 de março de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação, em exercício
(Ext. nº 6932 - Reg. nº 18.033 - Dia: 02/04/86)

0028

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A

CGC-MF 04.891.147/0001-69

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392-Campinas-Belém (PA), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 26 de março de 1986

A DIRETORIA

(T. N.º 06463 Reg. n.º 18000 Dias 27.03 e 01.04.04.86)

ELLES JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A-AGROMENDES

CGC-04.172.265/0001-51

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Av. Nazaré, 422, no horário de 8 às 18 horas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15/12/1976. Belém, 31 de Março de 1986

a) Diretoria

(Ext. n.º 6923, Reg. n.º 18.017, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

TAXI AÉREO KOVACS S.A.

CCC/MF 04937397/0001-01

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem cumulativamente realizadas na sede social, localizada na Av. Sendor Lemos, Passagem Dr. Freitas 160, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-de-dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1985; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a elevação deste e do capital social autorizado, com as consequentes alterações redacionais do art. 59 do estatuto da companhia e distribuição, como bonificação, de novas ações; c) eleger os integrantes do Conselho de Administração para o biênio 1986/1987; d) fixar a remuneração mensal e global dos administradores da companhia; e) alterar a redação das alíneas "c" e "n" do artigo 28 do estatuto social e o que ocorrer.

COMUNICAÇÃO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que tratam os itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/85.

Belém (PA), 25 de março de 1986

ADALBERTO KOVACS NOGUEIRA

Presidente do Conselho de Administração

(T. N.º 06460 Reg. n.º 18000 Dias 27.03 e 01.04.04.86)

COLMEIA INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A-CIAN

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CGC-04.808.002/0001-62

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Colmeia Industrial e Agropecuária do Norte S/A-CIAN a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1986, às 16:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio 317, sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1985;

b) Aprovação da Correção Monetária da Expressão do Capital Social nos termos do Artigo 167 e § 2º do Artigo 168 da Lei 6.404/76;

c) Determinação da Remuneração para a Administração durante o Exercício de 1986

d) Outros assuntos de interesse social

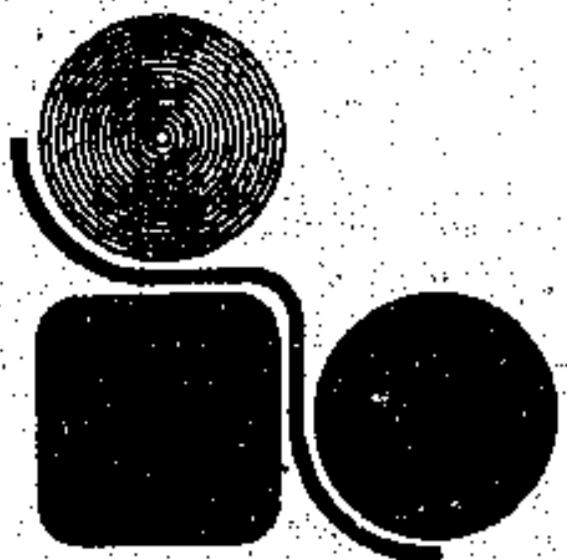
Achan-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Santo Antônio nº 317, sala 301, Belém-Pará, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.1985.

Belém, 25 de março de 1986

Saverio D'Arco

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Quarta-feira, 2


IMPRENSA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico

— 226-0078
— 226-1196
— 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHIDDiretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCODiretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIROChefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTROChefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****Na Capital**

Anual CZ\$ 1.080,00
Semanal CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semanal CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
CGC. 05083092 /0001-34
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1986 às 16:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Estrada Maracacuera s/n, Icoaraci-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Exame, discussão sobre o relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício de 1985; b) Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e Consequente Alteração Estatutária; d) Preenchimento do Cargo no Conselho de Administração; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. — Acham-se à disposição dos srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício, sólido encerrado em 31.12.1985.

Belém, PA, 27 de março de 1986 — A DIRETORIA

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
CGC. 05083092 /0001-34
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10.04.86, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Av. Presidente Vargas, nº 158 10º andar, nessa cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição e Preenchimento Cargo de Diretoria; b) Extinção escritório Belém; c) Mudança de Endereço; d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém(PA), 27 de março de 1986 — A DIRETORIA

(T. N° 06458 Reg. n° 17999 Dias 27.03 e 01,02.04.86)

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A-CGC/MF: 05.374.053/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SÉDE SOCIAL, SITIO A RODOVIA BR 010 KM 120, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIN-PA, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, A FIN DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 30.12.1984 E 30.12.1985, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) RELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINÁRIAMENTE: A) AUMENTO OU LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELEM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T. N° 06457 Reg. n° 17994 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

BUFALO DO MARAJÓ S/A — BUMASA

AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à rua 13 de Maio, 191 - Sala 1201, Belém, Estado do Pará, os documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.85.

Belém (PA), 26 de março de 1986

MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA

Presidente

POLIPLAST S/A — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

CGC (MF) N° 04.897.146/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS

POLIPLAST S/A — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, avisa aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no horário do expediente normal, em sua sede social, à Rodovia BR-316, KM 28, no Município de Ananindeua, neste Estado, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua, Pará, 26 de março de 1986

a/á Diretoria

(Ext. n° 6926-Reg. n° 18.027-Dias 01.02 e 03.04.86)

KULUENE AGROPECUÁRIA S.A.

CGC. N° 52634938/0001-67

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, 260/68, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 26 de março de 1986.

A DIRETORIA

(T. N° 06478-Reg. n° 18.028-Dias 01.02 e 03.04.86)

ARAGUAIA HEVEA S/A**SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO**

C.G.C.M.F. N° 04.203.360/0001-41

AVISO — ART. 133

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na Sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 — Belém (PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício encerrado em 31/12/85.

Belém, 31 de Março de 1986

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

BCN AGROPASTORIL S/A**SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO**

C.G.C.M.F. N° 03.503.802/0001-02

AVISO — ART. 133

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na Sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 — Belém (PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício encerrado em 31/12/85.

Belém, 31 de Março de 1986

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

BON MOTOMECHANIZACAO RURAL S/A**SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO**

C.G.C.M.F. N° 04.202.032/0001-20

AVISO — ART. 133

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na Sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 — Belém (PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício encerrado em 31/12/85.

Belém, 31 de Março de 1986

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

NOVA CODEARA S/A**SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO**

C.G.C.M.F. N° 04.141.016/0001-75

AVISO — ART. 133

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na Sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 — Belém (PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício encerrado em 31/12/85.

Belém, 31 de Março de 1986

(A) ARMANDO CONDE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**METALONITA AGROPECUÁRIA S/A**

CGC(MF) 04.069.050/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas, da Metalonita Agropecuária S/A., para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 12/04/86 às 10:00 horas em sua sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - 11º Andar - Conjunto 1.104, na cidade de Belém no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem de dia:

- 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício findo em 31/12/85;
- 2) Aprovação para aumento de Capital Social Autorizado, com aproveitamento da conta Reserva Especial de Capital;
- 3) Fixação de honorários para o Conselho de Administração;
- 4) Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Belém(Pará), 31 de Março de 1986

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

MINERADORA RONCADOR S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. N° 51.727.345/0001-82

AVISO — ART. 133

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na Sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 — Belém (PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício encerrado em 31/12/85.

Belém, 31 de Março de 1986

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. N° 06466 Reg. n° 18014 Dias 01, 02 e 03.04.86)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A

FRIMAPA — CGC/MF: 05.056.312/0001-30

AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal na sede desta empresa, na Estrada do Matadouro, s/nº, em Icoaraci, os documentos relativos ao exercício de 1985 de que trata o artigo 133, da Lei nº 6404 de 15.12.76. Belém (Pa), 21 go 133, da Lei nº 6404 de 15.12.76. Belém (Pa), 21 de março de 1986. JOSE DE MIRANDA CASTELO BRANCO — Diretor - Presidente

(T. n° 06479-Reg.n° 18.03-Dias 01.02/04/86)

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA

CGC 04.972.469/0001-43

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a se realizarem no dia 25 de abril de 1986, às 10 horas, na sede social, na Rua Comendador Braz de Aguiar, nº 152, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I-ORDINÁRIA

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
- b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

II-EXTRAORDINÁRIA.

- a) Elevação do Capital Social;
- b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social.

Comunicamos

6 - Quarta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

0030

Abri - 1986

- c) Eleição da nova diretoria para o triênio 1986/1989;
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
EXTRAORDINÁRIA
a) Aumento do capital social, mediante incorporação de reservas e consequente alteração parcial dos estatutos sociais;
b) Fixação dos honorários da diretoria;
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, à Trav. Inácio Correia, 70, em Santarém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Santarém, 20 de março de 1986
PAULO AGRICIO FREITAS
Diretor Presidente

(T.º 06484-Reg.º 18.041-Dias 02.03 e 04.04.85)

MELAMAZON-MÉL DA AMAZÔNIA S/A
CGC-04.202.842/0001-487
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, na sede social sita à Rod. BR/316 Km.-10-Ananindeua-Pará, às 08.00 Horas do dia 10-04-986, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a)- Aprovação da Demonstração Financeira, encerrada em 31-12-985;
b)- Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital, Realizado e sua Capitalização;
c)- O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a)- Criação de nova Classe de Ações Preferenciais;
b)- O que ocorrer.
Ananindeua-Pará, 26 de Março de 1986.
a)- CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JUNIOR
b)- VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO
c)- JOSÉ MARIA SÁ PEREIRA
Diretores

ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
CGC-04.896.866/0001-83
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, na sede social sita à Trav. do Cruzeiro, 1229, Icoaracy-Belém-Pará, às 09.00 Horas do dia 10-04-986, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a)- Aprovação da Demonstração Financeira encerrada em 31-12-985;
b)- Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital, Realizado e sua Capitalização;

- c)- O que ocorrer.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a)- Alterações Parciais dos Estatutos dos seguintes artigos: 3º, 5º e 23º;
b)- Fixação do novo Capital Autorizado;
c)- O que ocorrer.
Icoaracy-Belém-Pará, 26 de Março de 1986.
a)- CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
Presidente do Conselho de Administração.

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
CGC-04.918.447/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, na sede social, sita à Rua do Arsenal, 380-Cidade Velha-Belém-Pará, às 08:00 Horas do dia 10-04-986, a fim de liberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:

- a)- Aprovação da Demonstração Financeira, encerrada em 31-12-985;
b)- Aprovação da Correção Expressão Monetária do Capital realizado e sua Capitalização;

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

- a)- Alterações Parciais dos Estatutos dos seguintes artigos: 3º, 5º e 16º;
b)- O que ocorrer.

Belém-PA, 26 de Março de 1986

a) CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
a) ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretores

(T.º 06465, Reg.º 18.013, Dias: 01. 02 e 03/04/86)

REMR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO
CGC/MF.º 04.954.665/0001-95
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, na sua sede social, na Estrada da Mata Sociedade, Km.5, localidade de Maracacuera, em Icoaraci, Belém, Pa, os documentos a que se referem o Art.133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1.985.
Icoaraci, Pa, 28 de fevereiro de 1.986
A DIRETORIA

(T.º 06456 Reg.º 17992 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

MAFRA S/A. - AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04.972.469/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Vimos, de conformidade com as disposições legais e estatutárias, submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.985, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de março de 1.986

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 31 DE DEZEMBRO DE 1984
(MILHARES DE CRUZEIROS)

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE	1985	1984	1985
Caixa e Bancos	21.039	326.932	166.003
Devedores Diversos	51.941	96.692	45.902
Rebanho Bovino	1.215.409	394.319	11.795
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.288.389	817.943	93.968
PERMANENTE			TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE
IMOBILIZADO - PECUÁRIA			1.290.000
Imóveis	850.338	266.257	1.607.668
Pastagens	14.030.571	4.393.234	36.430
Obras de Infra Estrutura	907.016	284.004	
Instalações Pecuárias	1.787.294	503.973	
Edificações e Obras Complementares	514.548	148.957	
Veículos, Maqs., Apars., Equipamentos	742.361	187.207	
Móveis e Utensílios	59.887	18.959	
Rebanho para Reprodução	3.599.645	976.509	
Animais de Trabalho	218.543	62.606	
Estudos e Projetos	186.315	58.339	
Marcas e Patentes	4.786	1.498	
Depreciação Acumulada	(5.182.702)	(2.219.366)	
TOTAL DO IMOBILIZADO - PECUÁRIA	17.718.602	5.682.177	
IMOBILIZADO - HEVEICULTURA			
Preparo de Área	2.032.770	397.108	
Plantio	1.977.230	367.842	
Limpeza e Formação	1.558.313	80.069	
Obras de Infra Estrutura	67.713	3.298	
Veículos, Maqs., Apars., Equipamentos	1.493.882	209.857	
Edificações e Obras Complementares	474.922	98.981	
Móveis e Utensílios	6.278	-	
Estudos e Projetos	522.965	147.775	
Depreciação Acumulada	(320.442)	(28.379)	
TOTAL DO IMOBILIZADO - HEVEICULTURA	7.813.631	1.276.551	
TOTAL GERAL DO IMOBILIZADO	25.532.233	6.958.728	
DIFERIDO			
Despesas Pré-Operacionais - Pecuária	4.013.294	1.256.637	
Amortização	(1.203.988)	(251.327)	
TOTAL DO DIFERIDO	2.809.306	1.005.310	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	28.341.539	7.964.038	
TOTAL GERAL DO ATIVO	29.629.928	8.781.981	
			TOTAL GERAL DO PASSIVO
			29.629.928
			8.781.981

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRADINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os senhores acionistas da CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE, a comparecer a sede social da empresa, sito no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C, no Município de Mojuí, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1 - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Tomada de conta da diretoria relativa ao exercício de 1985, com substância no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da diretoria e parecer do conselheiro administrador;

- b) Fixação dos honorários da diretoria;

- c) Aprovacão da nova expressão monetária do capital autorizado e do capital social, inclusive decidir sobre a capitalização desta;

- d) Assunto de interesse da sociedade.

2 - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRADINÁRIA:

- a) Aumento do capital social, mediante capitalização do saldo da conta de reserva de capital constituída com o resultado da correção monetária do capital realizado, de acordo com o item I; Art. 297, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;

- b) Consequente alteração dos estatutos sociais;

- c) Eleição de um membro para o cargo vago existente no Conselho de Administração;

- d) Assunto de interesse da sociedade.

Outrossim, informamos que os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C, no Município de Mojuí, Estado do Pará, Belém, 25 de março de 1986

FRANCISCO DEL-TETO MENDES DA SILVA

Presidente do Conselho

(Ext. n.º 6915 Reg. n.º 17996 Dias 27, 01 e 02.03.86)

RANÁRIO REAL S/A

C.G.C. M.F. 04.567.400/0001-34

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso escritório central à Rod. Arthur Bernardes, Km. 15 - Icoaraci, Belém-PA, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. número 133 da Lei número 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 31 de março de 1986

A Diretoria

CIAPESC - CIA. AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C. M.F. 04.932.445/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso escritório central à Rod. Arthur Bernardes, Km. 15 - Icoaraci, Belém-PA, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. número 133 da Lei número 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 31 de março de 1986

A Diretoria

A. M. FIDALGO S.A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. (MF) 04.985.165/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRADINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1986, às 8.00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, à Trav. 9 de Janeiro número 1403, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de dia:

- 1 - Em matéria ordinária:

- a) Apreciar o relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, bem como deliberar o que for necessário a este respeito;

- b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 132 IV) e sua capitalização (art. 167) (Caput) da Lei número 6404/76 com consequente alteração do Art. 56 do Estatuto Social;

Quinta-feira, 2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 31 DE DEZEMBRO DE 1984. (MILHARES DE CRUZEIROS)	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	416.000
Venda de Bovinos	5.200
ABATIMENTO DA RECEITA BRUTA	410.800
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	300.172
CUSTO DAS VENDAS	110.628
LUORO BRUTO	81.895
DESPESAS OPERACIONAIS	404.559
Despesas Administrativas	486.454
Depreciação e Amortização	126.601
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	73
Recetas Diversas	19.443
Descontos Obtidos	19.516
RESULTADO OPERACIONAL	(356.310)
Saldo Devedor da Corr. Monetária	1.108.010
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.464.320)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 31 DE DEZEMBRO DE 1984. (MILHARES DE CRUZEIROS)	
ORIGENS	1985
Resultado do Exercício	(1.464.320)
Depreciação e Amortização	1.389.585
Corr. Monetária do Balanço	1.108.010
Baixas Líquidas do Permanente	5.525
Aumento de Capital	893.302
TOTAL DAS ORIGENS	1.932.101
APLICAÇÕES	1984
Aquisição de Ativo Permanente	3.032.894
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.032.894
ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE	(1.100.793)
REPRESENTADO POR:	
Ativo Circulante	1.288.389
Passivo Circulante	1.607.669
MENOS - Capital Circulante Inicial	(1.100.793)

0031

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 31 DE DEZEMBRO DE 1984 (MILHARES DE CRUZEIROS)	
DISCRIMINAÇÃO	
Saldo em 31.12.83	2.591.986
Aumento de Capital	1.201.035
Aumento de Capital por Incorporação de Reservas	-0-
Corr. Monetária do Patrimônio Líquido	6.407.822
Resultado do Exercício	(1.455.292)
Reversão de Reservas	8.745.551
Saldo em 31.12.84	893.302
Aumento de Capital	5.806.100
Aumento de Capital por Incorporação de Reservas	(5.806.100)
Corr. Monetária do Patrimônio líquido	19.847.728
Resultado do Exercício	(1.464.321)
Saldo em 31.12.85	28.022.260

NOTAS EXPLICATIVAS
a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e Decreto Lei 1.598/77;
b) O Ativo Permanente está sendo demonstrado pelo valor original mais correção monetária, e as taxas de depreciação são as aceitas pela legislação do Imposto de Renda;
c) As Despesas Pré-Operacional referente ao Projeto Pecuária, estão sendo amortizadas a taxa de 10% a.a.;
d) O Projeto Heveicultura tem por objetivo o cultivo de 1.000 ha. de seringueira, e a previsão para término do plantio é 1986 e para o inicio da produção é 1991.
e) O Capital Realizado é de Cr\$ 10.212.914.786, dividido em 4.846.649.514 ações ordinárias nominativas, com direito a voto e 5.366.265.272 ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, divididas em Classe "A" 134.830.011, Classe "B" 97.425.331 e Classe "C" 5.134.009.930.

ANTONIO FERNANDES FILHO
Raphael VLADIMIR DELLAPE BAPTISTA
Contador CRCep-64522-S-PA

Diretor Financeiro

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Mafra S/A. Agropecuária, no desempenho de nossas atribuições, examinamos os livros, escrituração Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1985, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, somos de parecer que todos os atos da Diretoria e as contas referentes ao exercício supra, devem merecer a aprovação dos senhores acionistas.

a) VITAL GALVÃO COSTA - NORBERTO RIZZO - JOSÉ ROBERTO MACHADO

(T.nº 06484-Reg.nº 18041-Dia 02.04.86)

FAZENDA TERRA BOA S/A
C.G.C. nº 04.869.053/0001-02
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas
Atendendo às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação nosso Relatório sobre os negócios da Empresa, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985 compreendendo o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, já com parecer favorável do Conselho de Administração. Outrossim, esta Diretoria está ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Fazenda Terra Boa, Pium-Goias, 20 de janeiro de 1986

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 (EM Cr\$ 1.000)

A T I V O		P A S S I V O	
31/12/84	31/12/85	31/12/84	31/12/85
CIRCULANTE	43.519	1.905	5.931 323.253
Caixas e Bancos	278	1.905	21.878 322.871
Almoxarifado	348	-	53
Despesas Exerc. Seguinte	42.893	-	54.000 322
PERMANENTE	205.855	1.023.420	173.443 702.072
Imobilizado	272.057	1.125.241	605.750 1.912.640
(-) Depreciações acumul.	6.202	101.821	(517.073) (1.433.373)
TOTAL ATIVO	249.374	1.025.325	249.374 1.025.325

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

1. Despesas Administrat.	16.023	93.665
2. Saldo Devedor de C.M.	23.952	426.223
3. Resultado Exercício	(39.975)	(519.888)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

Saldo inílio período	(1.519)	(44.763)
CM do Saldo inicial	(3.269)	(98.196)
Total Corrigido	(4.788)	(142.959)
Lucro Líquido Exercício	(39.975)	(519.888)
Prejuízo acumulado	(39.975)	(662.847)

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei 6.404/76 e normas complementares vigentes.
2. As depreciações foram feitas através de índices que atendem ao desgaste físico-operacional, dentro dos limites legais.
3. O Capital Social Autorizado de Cr\$ 1.912.640 é constituído de 110.000 ações nominativas ordinárias e 320.000 ações nominativas preferenciais, no valor de Cr\$ 4.448 cada.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

CAP. SOCIAL	RES. CAPITAL	LUCROS ACUMUL.	TOTAL
Patrimônio Líquido em 31/12/84	89.657	128.549	(44.763) 173.443
Aumento do Capital Social-Subs.	152.388	-	152.388
Aumento do Capital Social-Res.	128.549	(128.549)	885.652
Correção Monetária	108.673	(519.888)	(519.888)
Prejuízo do Exercício	479.267	(662.847)	705.072
Patrimônio Líquido em 31/12/85	885.652	(288.936)	

FAZENDA TERRA BOA, Pium-Goias, 20 de janeiro de 1986
LUCAS CARLOS BAPTISTELLA EDUARDO BAPTISTELLA JR. LUCAS C. BAPTISTELLA JR. GETULIO A. NÓBREGA
CPF. 010.290.578-68 CPF. 769.095.208-15 CPF. 760.141.268-72 Tec. Cont. CRC 1551
CPF. 014.403.571-53

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da Fazenda Terra Boa S/A, tendo examinado a escrituração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais livros e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, somos de parecer que os mesmos merecem aprovação dos senhores acionistas.

Fazenda Terra Boa, Pium-Goias, 20 de janeiro de 1986

LUCAS CARLOS BAPTISTELLA SIDNEY FRATTINI BEATRIZ BAPTISTELLA
CPF. 010.290.578-68 CPF. 007.876.208-15 CPF. 010.290.578-68

(Ext.nº 6935-Reg.nº 18.041-Dia 02.04.86)

LARPASSA - LARANJAS DO PARA S/A
CGC-MF Nº 05.178.850/0001 - 16

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 10.03.86. Às 08:00 horas do dia 10.03.86 em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Benjamin Constant, 1.500, aptº 205, reuniram-se os senhores acionistas desta sociedade, representando 100% do capital votante. De acordo com o que prevê o § 6º do artigo 176, os documentos de que trata os incisos I, II, III, IV da Lei nº 6.404/76, não foram publicados, inclusive aviso de que trata o artigo 133 da mesma lei. A convocação foi feita por carta-convocação de 01.03.86, a todos os acionistas. Reunião presidida pelo Sr. Waldemar Ferreira Torres Junior e secretaria Maria Amélia dos Santos Ferreira Torres. As matérias da ordem do dia, foram as constantes da convocação. Todas as deliberações tomadas foram aprovadas por unanimidade de votos, com abstenções dos legalmente impedidos e, constaram das seguintes matérias: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Os Relatórios da Administração e, as Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.84 e 31.12.85; b) A correção da expressão monetária do capital realizado dos exercícios encerrados em 31.12.84 e 31.12.85, e suas capitalizações, nos valores respectivamente de Cr\$ 10.767.900 e Cr\$ 183.117.053, totalizando Cr\$ 193.884.953; c) Fixado os honorários para a administração: para a Diretoria: o limite permitido pela legislação do imposto de renda, para o Conselho de Administração: 5% dos honorários da Diretoria, mensal e individualmente. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução do capital autorizado de Cr\$ 500.000.000 até o limite do subsídio social autorizado de Cr\$ 276.870.000; b) Modificação da moeda do cruzeiro para cruzado;c) Alteração do valor nominal de Cr\$ 1 para Cr

8 - Quarta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

0032

Abril - 1986

- 185.160,00; i) À correção monetária em 1985, sobre a reserva de capital constituída em 1984, foi incorporada às bonificações para as ações Ordinárias Nominativas, de vez que a mesma corresponde à correção monetária efetuada em 1984, para as citadas ações. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Belém, 10.03.86. aa) Waldemar

Ferreira Torres Junior, presidente; Maria Amélia dos Santos Ferreira Torres, secretária; José Alfredo Carmo Caldas, Walquíria Ferreira Torres, Wilma de Fátima Ferreira Torres, acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivado na JUCEPA sob o nº 560/86 em 17.03.86, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T.nº 06485-Reg.nº 18.043-Dia 02.04.86)

ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A
C.G.C./MF 00.148.825/0001-58
RUA SEN. MANOEL BARATA, Nº 718 11º andar, SALA 1100 — BELÉM-PA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sess., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.985, colocando-nos à disposição de V.Sess., para qualquer esclarecimento que julgarem necessário. Belém (PA), 31 de dezembro de 1985. A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.85	31.12.84	PASSIVO	31.12.85	31.12.84
CIRCULANTE	5.103.892	977.840	CIRCULANTE	177.578.841	44.559.813
Disponível	2.064.122	932.166	Fornecedores	759.600	750.000
Caixa	1.969.922	818.471	Encargos sociais e tributários a recolher	7.243.854	1.080.319
Bancos c/Movimento	104.200	115.895	Contas a pagar	139.063.891	29.354.426
Direitos Realizáveis	3.039.770	45.474	Honorários a pagar	31.511.298	13.385.368
Contas a Receber	319.872	43.018	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.013.495.603	545.006.990
Ajustamentos a Fornecedores	2.700.000	—	Capital Autorizado	3.200.000.000	605.230.000
Impostos a Recuperar	19.898	2.458	Ações ordinárias	900.000.000	282.238.000
PERMANENTE	2.185.970.352	580.276.163	Ações preferenciais	2.300.000.000	322.982.000
Investimentos	318.180	197.220	Capital a Subscrever	2.550.000.000	423.458.790
Participação em O/Empresas	318.180	197.220	Ações ordinárias	(703.360.729)	(226.612.865)
Imobilizado	549.221.983	174.447.385	Ações preferenciais	(1.847.309.061)	(196.845.935)
Terra	226.453.313	70.906.257	Reservas de Capital	1.314.152.849	308.418.920
Veículos	385.602.707	114.476.221	Lucros Acumulados	50.012.544	55.505.851
Máq. e Motores	18.056.385	5.853.761			
Aparelhos Ed. e Ferramentas	4.332.473	1.269.227			
Móveis e Utensílios	20.249.502	6.215.393			
Rebanhos Permanentes	64.174.740	—			
Animais de Trabalho	4.600.000	—			
(—) Depreciação acumulada	154.247.137	24.093.484			
Imobilizado em Curso	906.249.384	247.425.448			
Infra-estrutura	21.578.995	3.923.130			
Pastagens Artificiais	579.257.807	157.784.175			
em Formação	184.052.887	52.086.526			
Instalações Pecuárias	91.145.970	28.418.771			
Estrificações Habitacionais	27.851.873	3.910.897			
Estrificações Funcionais	2.562.032	701.947			
Outras Complementares	730.160.825	167.208.132			
Diferido					
Gastos de implantação e pré-operacionais	675.286.111	150.019.894			
Estudos, projetos e detalhamentos	54.894.714	17.188.438			
TOTAL DO ATIVO	2.191.074.244	580.255.803	TOTAL DO PASSIVO	2.191.074.244	580.255.803

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

Resultado do exercício de 1984	56.083.443
Lucro Inflacionário ex. 1985	50.012.544
	106.095.987
Capitalização do resultado do exercício de 1984	(56.083.443)
Lucros Acumulados	50.012.544

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Saldo da C. Monetária do Balanço	1985	1984
Provisão p/ Renda	53.204.834	59.625.398
Resultado do Exercício	(3.192.290)	(3.542.926)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORIGENS	1985	1984
Lucro líquido do exercício	50.012.544	56.083.443
Depreciação	49.085.618	14.801.768
Incentivos Fiscais I. Renda	3.032.675	3.365.780
Aumento de capital em dinheiro	107.000.000	80.050.000
Correção M. do exercício	(53.204.834)	(59.625.398)
APLICAÇÕES	155.926.003	74.574.823
Investimentos Imobilizado	120.960	197.220
Diferido	148.914.838	36.827.108
	135.782.981	54.480.910
Variação do Circulante	284.818.579	91.485.298
	128.892.578	16.810.875

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE	1985	1984
No início do exercício	977.840	280.522
No fim do exercício	(5.103.892)	(977.840)
	4.126.252	717.118
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	44.559.813	27.032.020
No fim do exercício	(177.578.841)	(44.559.813)
	133.018.828	17.527.793
Variação do Circulante	128.892.578	16.810.875

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO P. LÍQUIDO
			1985	1984
Saldo em 31/12/84	181.771.210	306.418.829	55.505.861	545.895.990
Aumento de Capital	487.559.000	(305.053.149)	(55.505.861)	107.000.000
C. Monetária do P. Líquido	—	1.307.754.394	—	1.307.754.394
Incentivos Fiscais I. Renda	—	3.032.675	—	3.032.675
Lucro líquido do exercício	—	—	50.012.544	50.012.544
	649.330.210	1.314.152.849	50.012.544	2.013.495.603

NOTAS EXPLICATIVAS

I — A provisão para o Imposto de Renda, permanece no Patrimônio Líquido, na Conta Reserva de Capital, por se tratar de empresa com projeto aprovado pela SUDAM, gozando portanto do Incentivo previsto no Artigo 23 do Decreto-lei nº 756/69.

II — O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente pela variação do valor das ORTNs. Os valores líquidos dessas correções foram levados à conta de Lucros Acumulados.

III — O Capital Social subscrito e integralizado, é composto por 198.630.271 ações ordinárias e 452.000.930 ações preferenciais, todas nominativas de Cr\$ 1, cada uma.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
— ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR — Presidente
— ELYOSIO LOPES DA COSTA — Membro
— VANDA RODRIGUES DE CARVALHO — Membro

DIRETORIA
— ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR — Presidente
— LAURIZA RODRIGUES MILHOMENS — Diretor

Belém (PA), 31 de dezembro de 1.985.
ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR, Presidente

LUCIVAL PARRIÃO DE MENEZES
TEC — CRC nº 6.099-GO
CPF/MF 001.289.361-91

(T.nº 06487-Reg.nº 18.046-Dia 02.04.86)

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S/A
CGC/MF Nº 04.703.831/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, acham-se a sua disposição, na Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta Capital- Belém, 24 de março de 1986

Agropecuária Santa Clara S/A

FAZENDAS BÉTITA S/A
CGC/MF Nº 05.832.563/0001-60

Abril - 1986 - 9

Quarta-feira, 2

FAZENDA ALTO BONITO S/A. — FÁBOSA
 C.G.C./MF N° 00.128.512/0001-38
 RUA SEN. MANOEL BARATA, N°. 718
 11º ANDAR, SALA 1109 — BELEM — PA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
 Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sess., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, colocando-nos à disposição de V. Sess., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.
 Belém (PA), 31 de dezembro de 1985

A ADMINISTRAÇÃO**BALANÇO PATRIMONIAL.**

ATIVO CIRCULANTE	31.12.85	31.12.84	PASSIVO CIRCULANTE	31.12.85	31.12.84
Disponível	1.838.571	588.910	Fornecedores	233.455.544	194.210.065
Caixa	1.218.190	258.241	Encargos sociais e tributários a recolher	20.095.500	20.000.500
Bancos C/Movimento	808.084	218.351	Contas a pagar	2.643.839	1.722.023
Direitos Realizáveis Outros Créditos	410.108	37.890	Outras obrigações	134.373.130	150.338.921
Adiantamentos a Terceiros	420.381	332.689	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.221.528.714	3.923.499.652
PERMANENTE	13.453.345.687	4.117.120.807	Capital Autorizado	3.394.430.592	1.076.640.000
Imobilizado	12.223.906.898	3.842.475.093	Ações ordinárias	2.282.953.728	717.760.000
Terra	7.854.725.284	2.459.443.681	Ações preferenciais	(650.518.938)	(182.472.859)
Infra-estrutura	165.001.730	49.524.091	Capital a Subscrever	7.716.531.992	2.333.250.924
Pastagens artificiais formadas	3.209.211.328	1.004.856.852	Ações ordinárias	(1.499.794.422)	(523.507.305)
Instalações pecuárias	428.809.869	134.266.736	Reservas de Capital	1.897.925.782	481.828.692
Edifíc. habitacionais	229.320.157	71.803.913	Lucros Acumulados		
Edifíc. funcionais	96.482.670	30.210.311			
Edifíc. sociais	38.180.996	11.328.865			
Obras complementares	29.562.185	9.256.400			
Veículos	205.983.018	64.498.671			
Maq. e motores	44.122.217	13.815.392			
Aparatos, equipamentos e ferramentas	54.672.788	17.118.943			
(-) Depreciação acumulada	130.165.504	23.648.762			
Diferido	1.229.438.989	274.645.714			
Gastos de implantação e pré-operacionais	1.158.739.193	252.508.445			
Estudos, projetos, desenhamentos	70.899.796	22.137.288			
TOTAL DO ATIVO	13.454.984.258	4.117.709.717			
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS			TOTAL DO PASSIVO	13.454.984.258	4.117.709.717

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1985	1984
Saldo da Correção Monetária do Balanço	382.031.349	350.809.828
Provisão p/l. Renda	(22.921.881)	(21.038.588)
LUCRO INFLACIONÁRIO	359.109.468	329.573.240

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	31.12.85	31.12.84	ATIVO CIRCULANTE	31.12.85	31.12.84
Lucro líquido do exercício	359.109.468	329.573.240	No Início do exercício	588.910	8.552.155
Depreciação	34.885.738	10.498.399	No final do exercício	(1.638.571)	(588.910)
Incentivos Fiscais I.R.	21.775.787	19.984.759		1.049.681	7.983.245
Aumento de capital em dinheiro	165.400.000	70.000.000	PASSIVO CIRCULANTE	194.210.065	151.947.452
Corr. Monet. do exercício	(382.031.349)	(350.809.828)	No Início do exercício	(233.455.544)	(194.210.065)
	198.939.644	78.446.570	No final do exercício	39.245.479	42.262.613
Ajustas de exerc. anteriores	—0—	(154.120)	Redução do Cap. Circulante	38.195.818	50.225.858
APLICAÇÕES	4.800.000	40.226.110			
Imobilizado	232.335.482	89.292.198			
Diferido	237.135.462	129.518.308			
Redução do Cap. Circulante	38.195.818	50.225.858			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Capital	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.84	1.108.420.038	2.333.250.924	481.828.692	3.923.499.652
Aumento de Capital	2.498.650.924	(2.333.250.924)	—0—	185.400.000
Corr. Monet. de Lucros Acum.	—0—	—0—	1.056.987.602	1.056.987.602
Corr. Monet. do Capital	—0—	7.894.758.205	—0—	7.894.758.205
Incentivos Fiscais I.Renda	—0—	21.775.787	—0—	21.775.787
Lucro líquido do exercício	3.607.070.960	7.716.531.992	359.109.468	359.109.468

NOTAS EXPLICATIVAS

- I — O ativo permanente, bem como o patrimônio líquido, foram corrigidos monetariamente pela variação do valor da ORTN. Os valores líquidos dessas correções foram registrados na conta de Lucros Acumulados.
- II — As depreciações foram calculadas com as taxas usualmente utilizadas e aceitas.
- III — O saldo da conta "Outras Obrigações", refere-se à honorários da Diretoria e do Cons. de Administração.
- IV — O capital social subscrito e integralizado, é composto por 2.843.911.854 ações ordinárias e 763.159.306 de ações preferenciais, todas nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma.
- V — O Balanço Patrimonial foi copiado no livro Diário n° 01, folhas 176 a 180.

Conselho de Administração
ALVARO LUIZ VINHAL — Presidente
WAYNER DE CÓRCIO — Membro
NEWTON FIGUEIREDO JUNIOR — Membro

Diretoria
ALVARO LUIZ VINHAL — Presidente
SIGMAR LUIZ VINHAL — Diretor

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1985

AUDENIR PEDRO DOS SANTOS
TC — CRC — 4.182 — GO
CPF/MF 124.761.451-49

CCB-COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS
CBC(MF) 05.836.218/0001-02**CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da CCB-Companhia Criadora de Búfalos, convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á em sua sede social à Rua Santo Antônio, 432, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 25 de abril de 1986, para deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e a Correção Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.85; b) Destinação do Resultado Social; c) Redução e Aumento do Capital Social Autorizado; d) Alteração do Estatuto Social; e) Fixação dos honorários da Administração para o exercício de 1986; f) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos, outrossim, que os documentos de que trata o art.133, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social acima mencionado. Redenção-PA, 28 de março de 1986. HONORATO BABINSKI-Presidente do Conselho de Administração.

efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1986; c) Aprovação da correção monetária do Capital e sua consequente capitalização, nos termos do Art.167 da Lei 6404 de 15/12/76; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se referem o Art.133 da Lei 6.404 de 15/12/76.

Belém(PA) 20 de março de 1986

a) Diretoria.

(T. n° 06468, Reg. n° 18.023, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A

CGC(MF) 04.831.194/0001-28

Rua Santo Antonio 317, Sala 301-Belém-Pará

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Presidente Prudente S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 11 (onze) horas, em sua sede social, a Rua Santo Antônio, 317, Sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte Ordem do Dia:
 1-Apreciação e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício, fin do em 31.12.85;

2-Aprovação da correção monetária do capital social e as consequentes alterações estatutárias;

3-Fixação dos honorários da administração;

4-Outros assuntos de interesse da sociedade

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 10 de março de 1986

Altamiro Belo Galindo

Presidente

AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A

CGC(MF) 04.986.188/0001-40

Rua Santo Antonio 317 - Sala 301-Belém-Pará

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Industrial Vera Cruz S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 8 (oito) horas, em sua sede social, a Rua Santo Antonio 317, sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte Ordem do Dia:

1-Apreciação e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício, fin do em 31.12.85;

2-Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e consequentes alterações

10 - Quarta-feira, 2

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. N° 05.071.329/0001-67
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1985. - 1 - LOCAL E HORA: Na sede da sociedade, na Rua Santo Antônio n. 316 - 1^o andar - Parte, às 14:30 horas. 2 - QUORUM: Mais de dois terços do capital social votante. 3 - CONVOCAÇÃO: Convocados por editais publicados no Jornal "A Província do Pará" dos dias 21, 22 e 23 e no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 23, 24 e 25 de dezembro de 1985. 4 - MESA: Presidente: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio; Secretário: Dr. Jairo José de Siqueira. 5 - DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações. 5.1 - A reavaliação do rebanho bovino da sociedade, com indicação dos seguintes peritos para proceder a reavaliação: Ricardo Gonçalves Machado Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Eduardo Guinle n. 60 apto. 702, portador da Carteira de Identidade CREA n. 25.602/D e CPF n. 248.127.228/53; José Carlos Sabino de Almeida Fêco, brasileiro, desquitado, médico veterinário, residente e domiciliado em Botucatu, São Paulo, na Rua Monsenhor Ferrari n. 489, apto. 42, portador da Carteira de Identidade RG 3.961.580 - S.S.P.F. e CPF n. 610.147.968/49 e Horácio Augusto Pires, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Santa Clara n. 389 apto. 303, portador da Carteira de Identidade n. 2.328.417 expedida pelo Instituto Félix Pacheco e CPF n. 219.206.997/91. 5.2 - Aprovado o Laudo de Avaliação apresentado pelos peritos designados, do seguinte teor: "Os abaixo assinados, na qualidade de peritos nomeados pela Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, realizada nesta data, para avaliação do rebanho bovino, de propriedade da mesma com vistas à reavaliação do seu ativo, integrado por seu rebanho, apresentam o seguinte laudo:

1. Composição do Rebanho Bovino em 30.09.1985:

1.1 Imobilizado:	
Touros selecionados	255 animais
Vacas selecionadas	503 animais
Touros mestigos	120 animais
Vacas mestigas	8.739 animais
Novilhas fêmeas 2/3 anos	696 animais
Novilhas fêmeas 3/4 anos	888 animais
Sub total	11.201 animais
1.2 Estoque:	
Garrotes machos 1/2 anos	2.280 animais
Garrotes machos 2/3 anos	2.271 animais
Novilhas fêmeas 1/2 anos	2.063 animais
Bezerros machos	2.747 animais
Bois de engorda (novilhos)	2.813 animais
Bois para abate	798 animais
Bois para abate (marrucos)	25 animais
Total	24.198 animais

2. Justificativas e critérios de avaliação: Os valores a seguir atribuídos basearam-se nos preços de mercado vigentes na região, qualidade racial e estado físico-sanitário do rebanho. Como parâmetro básico utilizou-se o preço de Cr\$ 180.000/Arroba de boi gordo e Cr\$ 150.000/Arroba de vaca gorda. Para o caso específico de gado selecionado utilizou-se os preços de mercado vigentes na região, isto é, 100% para fêmeas e 250% para touros, acima dos preços de gado mestigo. Assim sendo:

	Animais	Unitário	Valor Total Cr\$
IMOBILIZADO:			
Touros selecionados	255	6.000.000	1.530.000.000
Vacas selecionadas	503	3.000.000	1.509.000.000
Touros mestigos	120	4.000.000	480.000.000
Vacas mestigas	8.739	1.300.000	11.360.700.000
Novilhas fêmeas 2/3 anos	696	900.000	626.400.000
Novilhas fêmeas 3/4 anos	888	1.300.000	1.154.400.000
Total	11.201	-	16.660.500.000
ESTOQUE:			
Garrotes machos 1/2 anos	2.280	700.000	1.596.000.000
Garrotes machos 2/3 anos	2.271	1.100.000	2.498.100.000
Novilhas fêmeas 1/2 anos	2.063	500.000	1.031.500.000
Bezerros machos	2.747	350.000	961.450.000
Bois de engorda	2.813	1.400.000	3.938.200.000
Bois para abate	798	1.400.000	1.117.200.000
Bois p/abate (marrucos)	25	1.400.000	35.000.000
Total	12.997	-	11.177.450.000

Cumprindo assim, a missão para a qual foram designados, concluem os peritos que o gado acima discriminado tem, no total, o valor de Cr\$ 27.837.950.000 (vinte e sete bilhões, oitocentos e trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros). Belém, 30 de dezembro de 1985. Ass.) Horácio Augusto Pires - Bacharel em Ciências Contábeis - CRC: 25.579-4; José Carlos Sábio de Almeida Fêco - Médico Veterinário - CRMV: 4.0904 e Ricardo Gonçalves Machado Monteiro - Engenheiro Agrônomo - CREA: 25.602/D-SP." 5.3 - Com a aprovação da reavaliação do rebanho da Companhia, foi aprovada a constituição de Reserva de Reavaliação no valor de Cr\$ 6.164.784.892,55, correspondente à reavaliação do rebanho contabilizado no Imobilizado, e a contabilização como receita, da reavaliação do rebanho integrante do estoque. 6 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. Belém (PA), 30 de dezembro de 1985. Ass.) Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente; Jairo José de Siqueira - Secretário; Sul América Empreendimentos Comerciais S/A - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Samuel Monteiro dos Santos Júnior - Diretores; Sul América Comercial Agrícola S/A - Samuel Monteiro dos Santos Júnior e Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti - Diretores; Sul América Seguros Comerciais e Industriais S/A - Diretores; Sul América Comercial S/A - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Júlio de Albuquerque Bierrenbach - Diretores; Sul América Imobiliária S/A - Samuel Monteiro dos Santos Júnior e Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti - Diretores. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1^a turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o n. 597-86 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 19 de 03 de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA.

(T. N° 06490 - Reg. N° 18047 - Dia: 2.4.86)

AZULEJOS DO PARÁ S. A. - AZPA
CGC(MF) N° 04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1^a CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará, em 1^a Convocação, no dia 25 de abril de 1986, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, neste município de Ananindeua(PA), para apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, com o respectivo Parecer de Auditores Independentes, e demais matérias a que se referem os artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76.

Ananindeua(PA), 25 de março de 1986.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNANDO,
Presidente do Conselho de Administração.
(T. n° 06482-Reg. n° 18.040-Dias 02.03 e 04.04.86)

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Companhia Aberta

CGC 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
E
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 131 da Lei No. 6.404, de 15.12.76, são convocados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, que serão realizadas no dia 11 de abril do ano em curso, às 16:30 horas, no 1^o andar da Sede do Banco, na Avenida Presidente Vargas No. 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de:

- quanto à Assembleia Geral Extraordinária: apreciarem proposição de reforma dos Estatutos Sociais, com vistas, em suma, a dotar a Sociedade de maior dinamismo e ajustá-la às condições do mercado;
- quanto à Assembleia Geral Ordinária:
 - a) tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria Executiva e examinem, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1985;
 - b) deliberarem sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 - c) aprovarem a correção da expressão monetária do capital social, sua capitalização e a consequente alteração do artigo 40, (quarto) do Estatuto Social;
 - d) elegerem os membros do Conselho Fiscal do Banco e seus suplentes, e fixar-lhes a remuneração respectiva, para o exercício de 1986;
 - e) fixarem o crédito de remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Sociedade, para o exercício de 1986;
 - f) o que ocorrer.

Inexistindo quorum para a instalação das Assembleias, fica, de logo, marcada para o dia 18 de abril de 1986, em igual hora e local, a sua realização em 2^a, e última convocação.

Belém, 31 de março de 1986

DELILE GUERRA DE MACEDO

Presidente do

Conselho de Administração

(Ext. n° 6924, Reg. n° 18.015, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.85.

Belém, 24 de março de 1986

VERGÍLIO AUGUSTO CAETANO

Presidente do Conselho de Administração

(T. n° 06465-Reg. n° 18.008-Dias 27/03 e 01.02.04.86)

LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A

CGC(MF) n° 04.292.792/0001-38

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária e de Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar, na sede social da empresa, na Quadra 2, lotes 1 e 2, setor C, distrito Industrial de Icaraí, Belém-Pará, às 10:00 horas do dia 02 de abril de 1986.

A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- A) Elevação do Capital Social Autorizado, no valor de Cr\$... 3.779.883,12 para Cr\$ 3.690.000,00 representado por 3.690.000,00 de ações do valor nominal de Cr\$ 0,001 cada uma, sendo 1.801.308,575 ações ordinárias nominativas e 1.800.691,425 ações preferenciais nominativas classe "A" e 88.000,000 de ações preferenciais nominativas classe "B", cujos valores serão integralizados com crédito em conta corrente de Diretores e Acionistas, Reservas de Capital Correção Monetária do Capital Realizado e Recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM; B) Alteração da redação do Art. 3º do Estatuto Social; C) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- A) Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício fundo em 31.12.85; B) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 1.617.213,00, correspondentes em 31.12.85 à Cr\$ 1.617.213,00 de acordo com o Art. 167 da Lei 6.404/76, com alteração do "caput" do Art. 3º do Estatuto Social; C) Eleição dos membros do Conselho de Administração, com a fixação da remuneração global dos administradores; D) Outros assuntos.

Belém(PA), 21 de Março de 1986.

WILSON RODRIGUES DA CRUZ
Presidente do Conselho de Administração

(T. N° 05462 Reg. n° 18002 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

CGC(MF) 05.839.251/0001-77

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392-Campinas-Belém (Pa), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém(PA); 26 de março de 1986.

À DIRETORIA

(T. N° 06464 Reg. n° 18005 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

AGROPECUÁRIA AQUARIUS S.A.

CGC-MF 04.697.033/0001-93

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13.03.86, às 08:00 horas. Av. Governador José Malcher, 1403, Belém-PA. PRESIDENTE: Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, secretário: Joaquim Nunes da Silva Neto. FINALIDADE: Colocação, subscrição e integralização de 200.000,00 ações nominativas de Cr\$ 0,001 cada uma, sendo: 50.000,00 ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelo grupo empreendedor da sociedade; 150.000,00 ações preferenciais a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM conforme autorizado SUDAM OF GS N° 00608/86, 12.03.86. SUSPENSO: Após discutido o assunto em pauta, aprovado por unanimidade, e colhida assinaturas no Boletim de Subscrição de ações Ordinárias, a reunião foi suspensa para obtenção de assinaturas Boletim Subscrição-FINAM. REABERTURA: Sr. Presidente informou ter obtido assinaturas Boletim de 100 ações Preferenciais em 17.03.86, do senhor Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, representante da empresa, dos senhores Jorgelma

Quarta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1986 - 11

0035

JACUNDÁ S/A - AGRO INDÚSTRIA
C.G.C. nº 05.162.094/0001-19

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 (EM Cr\$ 1.000)

I - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
		31/12/84	31/12/85
CIRCULANTE	87.411	166.465	99.597 171.438
Caixas e Bancos	31.180	2.773	1.165
Adiantamentos	20.285	9.676	
Gado de Recria e Engorda	31.812	132.468	1.533 166.825
Almoxarifado	4.134	21.548	633
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	127.752	300.905	96.266 4.613
Gado de Cria	127.752	300.905	14.089 8.285
PERMANENTE	2.254.105	7.310.593	Financ. a prazo longo 14.089 8.285
Investimentos	1.000	3.194	
Imobilizado	2.371.390	7.766.352	
(-) Depreciações acumul.	118.285	458.953	
TOTAL DO ATIVO	2.469.268	7.777.963	

II - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Receita Bruta Operacional	147.492	686.816	1. ORIGENS DOS RECURSOS	1.689.373	5.583.465
Custo do Gado vendido	13.028	139.117	Lucro Líq. Exercício	(22.196)	71.414
Lucro Bruto	134.464	547.699	Depreciações	87.970	340.668
Despesas Operacionais	68.342	273.257	Aumento Capital Social	433.949	1.529.491
Lucro Operacional	66.122	274.422	Contrib. Reserv. Capital	1.095.270	3.387.675
Despesas Não Operacionais		7.012	Cor. Monet. do L. Acumul.	94.580	254.217
Saldo Dev. da Cor. Monetária	88.318	191.345	2. APLICAÇÕES RECURSOS	1.711.696	5.576.252
Resultado do Exercício	(22.196)	76.085	Aumento do Imobilizado	1.626.392	5.397.156
Reserva Legal	-	3.804	Aum. Realiz. Longo Prazo	79.666	173.153
Provisão p/Imp. de Renda	-	867	Red. Pas. Exig. L. Prazo	5.638	5.804
Lucro Líq. do Exercício	(22.196)	71.414	Red. Lucros Acumulados	-	139

III - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

Saldo no Início do Período	43.840	116.024	3. Aum. do Cap. Circ. Líquido	(22.323)	7.213
Valor capitalizado		139	4. VARIAÇÃO DO CAP. CIRCULANTE		
Cor. Monet. do saldo inicial	94.380	254.217	Ativo Circ.	87.411	166.465
Total Corrigido	138.220	370.102	Pas. Circul.	99.597	171.438
Lucro Líq. do Exercício	(22.196)	71.414	Cap. Circ. Líq.	(12.186)	(4.973)
Saldo à disposição da AGO	116.024	441.516			7.213

V - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	CAP. INT.	RES. DE CAPITAL	LUCROS ACUMUL.	TOTAL
Patrimônio Líquido em 31/12/84	710.206	1.529.352	116.024	2.355.582
Aumento do Capital Social	1.529.491	(1.529.352)	(139)	-
Constituição de Reservas		3.804	3.804	
Correção Monetária	-	4.913.223	254.217	5.167.440
Lucro Líquido do Exercício	-		71.414	71.414
Patrimônio Líquido em 31/12/85	2.239.697	4.917.027	441.516	7.598.240

NOTAS EXPLICATIVAS:
 1. As demonstrações financeiras foram elaboradas de conf. com a Lei 6.404/76 e normas complementares vigentes;
 2. As depreciações foram feitas em índices de desgaste físico-operacional, dentro dos limites legais;
 3. Os custos diretos foram incorporados proporcionalmente ao número de cabeças de gado;
 4. O Capital Social de Cr\$710.205.548 é constituído de 1.185.652 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 599 cada, todas integralizadas;
 5. O Balanço Patrimonial está transcrito as folhas 001/003 do anexo ao livro nº 2, encerrado às fls. 045.

Fazenda Gaúcha, município de São João de Araguainha, Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1986
 Lucas Carlos Baptista Jr. Eduardo Baptista Ibsen B. de Toledo Getúlio A. Nóbrega
 DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETOR GERENTE TEC. CONTABILIDADE
 CIC 76014268-72 CIC 769095738-20 CIC 014678758-12 CRC 1.531 Go-S-Pa
 CIC 014403571-53

(Ext.º 6941-Reg.º 18.052-Dia 02.04.86)

DELMAR NORTE S.A.

C. G. C. / M.F. Nº 04.552.824/0001-25

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NO DIA 21 DE MARÇO DE 1986, LAVRADA NA FORMA SUMÁRIA.
DATA, LOCAL E HORA: 21 de março de 1986, na Sede Social, à Avenida Bernardo Costa, s/n número, Município de Maracanã - Estado do Pará, às 11 (onze) horas, em segunda convocação.

PRESENÇA: Todos os acionistas representativos da totalidade do Capital Social, detentores de Ações Ordinárias, com direito a voto, conforme tivro de Presença de Acionistas. Aguardou-se o horário de segunda convocação para constatar-se ou não a presença de acionistas detentores de ações preferenciais, que desejasse participar da Assembleia.

DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Indicados pelos presentes assumiram a direção da Assembleia Geral Extraordinária, como Presidente o Sr. Arjan K. Hemmani, e como Secretário o Dr. Pio Perez Pereira.

CONVOCAÇÃO: Publicada nos dias 11, 12 e 13 de março do corrente ano, no Jornal "O Liberal", órgão de circulação diária em Belém, Capital do Estado do Pará, e no "Diário Oficial" do Estado do Pará, suprindo-se quaisquer prazos pelo comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto.

CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal eleito em funcionamento.

SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: A Assembleia Geral Extraordinária, foi convocada para discussão e aprovação de ordem do dia, cujas intenções e respectivas deliberações são abaixo descritas.

ITEM A - CONHECIMENTO DOS TERMOS DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, E DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE: Referente às suas conformidades para a transferência do controle acionário da sociedade, através dos Ofícios DAC/DAL nº 09/60/86 de 07.02.86 da SUDAM, subscrito pelo Dr. Francisco Monteiro Melo, Diretor Geral do Departamento de Administração de Incentivos, cujo teor é do conhecimento dos Senhores Acionistas. Declarou então o Sr. Presidente, na qualidade de Diretor da Primalaks - Empreendimentos e Participações Ltda., empresa adquirente das ações da Delmar Norte S.A. e no seu próprio nome, na qualidade de acionista que assumiu o compromisso de cumprir e fazer cumprir através da Diretoria, que seria indicada, todas as exigências relativas ao Projeto SUDAM, ora em implantação na sociedade, acrescentando ainda que os objetivos

tivos determinantes do ingresso da sociedade em nova atividade, pesca, captura, industrialização e comércio interno e exportação de produtos do mar, era o de ampliar as atividades da Delmar Norte S.A., proceder ao redimensionamento do capital de giro necessário às atividades sociais, aquisição de maior número de embarcações, efetuada com a aquisição de 10 (dez) barcos camaroneiros, cuja incorporação à frota pesqueira havia sido solicitada e já aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE. Comunicou ainda que o propósito da nova empresa acionista, era o de retornar imediatamente as atividades normais

da Delmar Norte S.A., o que se evidenciava no cuidado com que as negociações foram efetuadas, permitindo que neste dia, já se encontrasse em atividade no mar 9 embarcações da empresa, com o setor de industrialização em fase de reforma parcial, sem prejuízo do funcionamento das linhas de processamento de pescado, e a nova administração estabeleceu a aprovação de seus respectivos nomes e cargos. Com referência à transferência ao Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, a anência à transferência do controle acionário foi comunicada através do Ofício DEAI nº 04-70/86 subscrito pelo Dr. Tupan Paiva Ferreira de Souza, cujo teor é do conhecimento de todos os acionistas. Ainda com a palavra o Sr. Presidente reiterou quanto à SUDEPE - Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, os mesmos propósitos de cumprir o Projeto em andamento na sociedade, com a participação acionária através do Fiset - Pesca, e fez constar o agradecimento em seu nome e de todos os componentes das Empresas Primalaks, pela confiança depositada, pelos referidos Órgãos Governamentais, no novo grupo acionário e nas pessoas que dirigirão a sociedade Delmar Norte S.A.

ITEM B - CIÊNCIA DA RENÚNCIA DOS ATUAIS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Foram aceitas as renúncias com voto de agradecimento a todos pelos seus esforços e trabalho profícuo na constituição da Delmar Norte S.A., aprovando-se a renúncia por unanimidade dos presentes.

ITEM C - ALTERAÇÃO DO ARTIGO 12 - PARÁGRAFO 2º DO ESTATUTO SOCIAL: Considerando-se o conflito flagrante do texto da parte final do Parágrafo Segundo do Estatuto, ao atribuir à representação da sociedade a todos os Diretores, individualmente, e no Artigo 13, ao determinar que a sociedade será representada por dois Diretores, foi submetida a votos e aprovada, a nova redação para o citado Parágrafo Segundo que é a seguinte:

ESTATUTO - ARTIGO 12 - Parágrafo Segundo - A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado é atribuída ao Diretor Presidente, isoladamente, ou aos demais Diretores, sempre em conjunto de duas assinaturas, independentemente da ordem de nomeação, ou nos casos previstos neste Estatuto, por um Diretor ou um Procurador.

Em consequência, o Artigo 13, do mesmo Estatuto, passa a ter sua redação adaptada ao novo dispositivo estatutário, sendo a nova redação submetida a votos e aprovada, do teor seguinte:

ESTATUTO - ARTIGO 13 - A sociedade será representada pelo Diretor Presidente, pelos Diretores, ou por Procurador, na forma estabelecida neste Estatuto.

ITEM D - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA: Passando-se ao Item referente à eleição da Nova Diretoria, composta de um Presidente, um Vice-Presidente, e um Diretor Executivo, acionistas ou não, e da eleição de um Novo Conselho de Administração, composto de 03 membros, todos acionistas, na forma do Artigo 7º do Estatuto, com os cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, propôs o Senhor Presidente

da Assembleia que se elegessem os Membros do Conselho de Administração, e que os mesmos se empossassem imediatamente em seus cargos, reunindo-se incontinenti, para eleição da Nova Diretoria da Sociedade. Foram submetidos a votos, abstenção e votos, abstenção e votos, e aprovados, para Membros do Conselho de Administração da sociedade os seguintes acionistas: Para Presidente: ARJAN KODUHAL HEMMANI, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Mello Alves, nº 599 - em São Paulo - Capital, portador da Carteira de Identidade nº 360.530 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SESEG - AM, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº Q22.563.E52-68; Para Primeiro Vice-Presidente: SEBASTIÃO HYGINO DE VASCONCELOS DIAS, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Salvador, nº 417 - Adria-Ópolis, em Manaus - Estado do Amazonas, Portador da Carteira de Identidade nº 24.823 expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Manaus - Estado do Amazonas - SESEG - AM, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.299.982-04; Para Segundo Vice-Presidente: JOSE CARLOS DA COSTA, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Itacema, nº 313 em São Paulo - Capital, portador da Carteira de Identidade nº 92.373 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.502.354-91. Todos os eleitos declararam perante esta Assembleia que não estão impedidos de exercer os cargos para os quais foram eleitos e nem incurram em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, ou quaisquer outras atividades, bem como assinaram o termo de posse no livro próprio. Reportando-se ao Estatuto Social, em seu Artigo 8º estabelece-se que os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, após o terceiro ano de sua eleição, e tendo ocorrido as hipóteses previstas no Artigo 8º, foi totalmente recompõsto, àquele órgão da administração da sociedade, cujo mandato portaria será até a realização da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente à atual eleição.

ITEM E - ASSUNTOS GERAIS: Concluído os trabalhos da ordem do dia, propôs o Sr. Presidente, e obteve aprovação unânime dos presentes, para as seguintes proposições:

AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS REAIS: Todas as operações necessárias ao funcionamento da sociedade, e que visem sua constituição, reforço de seu capital de giro, poderão ser realizadas pela Diretoria, mesmo que

vendo, obrigatoriamente todos os atos concernentes submeter-se à assinatura do Diretor Presidente, ou com expressa autorização deste, assinados por dois Diretores em conjunto, obedecidos os termos estatutários da sociedade.

PROJETOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO AOS ATUAIS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS: A Diretoria, a partir da presente data, está devidamente autorizada a apresentar e assinar propostas de qualquer natureza que visem ampliação, modernização e adequação da sociedade aos programas governamentais, nas áreas compreendidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, Bancos de Desenvolvimento do Estado do Pará e de Outros Estados, independentemente de reuniões do Conselho de Administração ou de Assembleias Gerais para autorizá-las, tornando-se esta decisão para viabilizar, imediatamente, tais projetos. Concluindo, esclareceu o Sr. Presidente que continuavam em vigor todos os demais Artigos do Estatuto, não alterados pelo presente Assembleia, e foram fixados para os membros do Conselho de Administração, os honorários mensais de R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZADOS) de acordo com o Artigo 40 do Estatuto Social.

SEDE SOCIAL: O Senhor Presidente comunicou que conforme Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Maracanã, em 24 de fevereiro de 1986, do conhecimento dos Senhores Acionistas, o prédio de propriedade da firma onde tem sede a sociedade está situado à Avenida Magalhães Barata, sem número, atual denominação da Avenida Bertoldo Costa, sem número, na cidade de Maracanã - Estado do Pará.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente depois de agradecer a presença de todos, determinou o encerramento dos trabalhos, dos quais se lavrou de forma sumária, como faculta o Parágrafo 1º, do Artigo 130 da Lei 6.404/76, a presente Ata, que lida, discutida e acha conformemente aprovada e assinada pelos presentes.

Maracanã, Pará 21 de março de 1986

Junta Comercial do Estado do Pará
Certificado que o documento acima assinado sob o nº 630-86 é uma cópia por despacho desta data.
Belém, 26 de março de 1986.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

PRIMIKAIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Arjan Kodumal Hemmani
Presidente

Arjan Kodumal Hemmani
CPF nº 022.563.552-68

José Carlos da Costa
CPF nº 004.502.334-91

Sébastião Higino Vasconcelos Dias
CPF nº 000.299.982-04

Declaro para os devidos fins de direito ser esta cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 1986.

Pio Perez Pereira
CPF nº 008.561.938-87
Secretário - Advogado DAB 1925

(T.nº 06494-Reg.nº 18.052-Dia 02.04.86)

ELMAR NORTE S.A.

C. G. / H. F. nº 04.552.824/0001-25
CÓPIA AUTÉNTICA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, LAVRADA EM FORMA SUMÁRIA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1986, NA SEDE SOCIAL.

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A.
CGC 04.007.659/0001-72
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 30 de abril de 1986, às 18,00 horas, na Sede Social, Fazenda Inajá s/n, Município de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINARIAMENTE:
a) Exame, discussão e aprovação do relatório da Administração e demonstração relativa ao exercício fiscal de 31/12/85;

b) Eleição e capitalização da Correção Monetária do Capital realizado,

c) Outros assuntos de interesse social.

EXTRAORDINARIAMENTE:
a) Aumento do Capital Social;

b) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 18.12.76.

Conceição do Araguaia (PA), 28 de março de 1986.

ROBERTO NASCIMENTO
Presidente do Conselho de Administração
INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A.

CGC 04.007.659/0001-72 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Administradores, Conselheiros e Auditores, cumprindo as disposições estatutárias e legais, temos o prazer de submeter à aprovação de V. Ssas, as demonstrações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985. Estamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento porventura necessário ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

- ATIVO -
ATIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa
Banco e/movimento

DIREITOS REALIZÁVEIS

Exercício

Gado de enorda

Contas a Receber

Contas Correntes

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Ações de Outras Empresas

DESPESAS A RECUPERAR

Imposto de Renda

ICMS

ATIVO PERMANENTE

Veículos, maquinaria, equip.

Móveis e Utensílios

Gado

Edifícios e Projetos

I - Depredação

TOTAL DO ATIVO

- PASSIVO -
PASSIVO CIRCULANTE

Creditos de Sócios

Contas a Pagar

Bolsas, c/financiamentos

DÉBITOS FISCAIS

Importos e Recursos

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ações Prefer. Classe "A"

Capital Autorizado

Ações Prefer. Classe "B"

Capital Autorizado

Ações Ordinárias

Capital Autorizado

Reserva de Capital

Capital de Armutado

TOTAL DO PASSIVO

DATA: 21 de março de 1986.

LOCAL E HORA: Sede da sociedade à Avenida Magalhães Barata, sem número, Maracanã - Município do Estado do Pará. às 12 (doze) horas.

CONVOCAÇÃO: Em atendimento ao Presidente do Conselho de Administração, conforme determina o Estatuto Social.

PRESÊNCIA: Todos os Membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas no Livro Próprio.

MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS: Presidente: Arjan Kodumal Hemmani, Primeiro Vice-Presidente: Sebastião Higino Vasconcelos Dias, Segundo Vice-Presidente: José Carlos da Costa, convidado este último para secretário.

CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal em funcionamento.

DELIBERAÇÕES: Eleição da Nova Diretoria da Sociedade, de acordo com os Artigos 7º e 9º do Estatuto Social, para um mandato de 03 (três) anos, composta das seguintes pessoas: Diretor Presidente: Arjan Kodumal Hemmani, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Heitor Alves, nº 599, em São Paulo - Capital, portador da Carteira de Identidade nº 360.530 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, SESEG - A, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 022.563.552-E8; Diretor Vice-Presidente: Pio Perez Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Padre João Manoel, nº 888 - 10º andar, em São Paulo - Capital, portador da Carteira de Identidade nº 4.576.819 e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 088.561.938-87; Par. Diretor Executivo: Dalmâncio Antonio Perrone, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 1.023.054.305 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - SEGUP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 291.505.078-34.

DECLARAÇÕES DE DESIMPESSOS: Perante os Membros do Conselho de Administração, os Diretores ora eleitos, declaram que não existem impedimentos de exercer os cargos para os quais foram eleitos e nem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, bem assim quaisquer outras atividades, assumindo neste ato o termo de posse o verdadeiro próprio. O Presidente que havia designado o Conselheiro José Carlos da Costa, para secretariar os trabalhos, suspendeu-o por tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os mesmos, foi esta Ata lida, discutida e aprovada por todos os Senhores Conselheiros, e assinada pelos presentes.

Maracanã, 21 de Março de 1986

ARJAN KODUMAL HEMMANNI
Presidente do Conselho

SEBASTIÃO HIGINO VASCONCELOS DIAS
Primeiro Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Segundo Vice-Presidente

Declaro para os devidos fins de direito ser esta cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de março de 1986.

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico que por decisão da 1a. Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob. nº 630-86 uma via deste documento por despacho desta.

Belém, 26/03/86
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

(T.nº 06494-Reg.nº 18.052-Dia 02.04.86)

ADMINISTRADORA DE BENS S/A.
CGC-04.747.002/0001-08
AVISO/CONVOCAÇÃO

A Diretoria da ADMINISTRADORA DE BENS S/A., comunica aos senhores acionistas da Companhia que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social, à Av. Bernardo Sayão nº 4906 nesta cidade e no horário normal de funcionamento, os documentos referentes ao exercício social encerrado a 31/12/85 e a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76 e, ao mesmo tempo, os convida para que participem da Assembleia Geral Ordinária a se realizar na mesma sede social, no dia 28/04/86, às 8,30 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Apresentar e decidir sobre as contas dos administradores examinando e votando o balanço e demais demonstrações financeiras do exercício recentemente encerrado;

b) Deliberar sobre o resultado do exercício;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

d) o que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1986
Pelo Conselho de Administração

a) ROSA CORDEIRO BARROS
PRESIDENTE

(T.nº 06495-Reg.nº 18.053-Dia 02.04.86)

SERGIO ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO
ROBERTO NASCIMENTO
Dirutor Presidente
CIC 008.054.078-5
MARIA BENEDITA ORTIZ NASCIMENTO
Coordenador Comercial
CIC 005.307.618-87

CIC 087.245.478-91

(T. Nº 06489 - Reg. Nº 18044 - Dia: 2.4.86)

FRIGORÍFICO ULIANA S/A.
CGC/MF - Nº 04.657.540/0001-01

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 30.04.86, às 10:00 horas, na sede social, Rod. PA 125 KM 14 no município de Paragominas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações.

c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

d) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta para aumento de Capital Social, com incorporação de reservas existentes em 31 de dezembro de 1985.

b) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao Capital Social.

c) Outros assuntos do interesse geral da sociedade.

Paragominas, (PA), 31 de março de 1986

DARCY DALBERTO ULIANA
Diretor Presidente

(T. Nº 06448 Reg. nº 17991 Días 27.03 e 01, 02.04.86)

Resumo do Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro da Serrinha - Redenção - Pará.

Denominação - Associação dos Moradores do Bairro da Serrinha.

Fundação - 29 de Junho de 1985

Séde - Bairro da Serrinha - Redenção - Pará.

Finalidade - Promover a organização do povo morador do bairro da Serrinha e proximidades, como forma de defesa dos interesses da coletividade.

Composição da Diretoria - Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, e 2º Tesoureiro.

Redenção (PA), 29 de

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1986 - 13

Quarta-feira, 2

AGROBÚFALO S/A

CGC nº 04.255.592/0001-43

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985
Relatório do Conselho de Administração

Senhores Acionistas
Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1985, encerrado em 31 de dezembro de 1985. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém-Pa, 23 de janeiro de 1986
ALTAIR DIAS MORELLI RONALDO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente Vice-Presidente

MARIA SOLANGE TEIXEIRA MORELLI
Secretária

	1985	1984
A T I V O	6.322.929,977	2.001.099,983
Circulante.....	12.224.322	423.405
Disponibilidades	11.882.637	81.720
Bens Numéricos	11.615.393	5.349
Depósitos Bancários à Vista	267.245	76.371
Realizável a Curto Prazo		
Imposto de Renda na Fonte a Compen-		
sar	341.685	341.685
Permanente		
Valor Original Corrigido	6.296.305,655	1.991.276,578
Terra	4.181.445,502	1.309.279,363
Pastagens em Formação	260.176,504	217.532,065
Obras de Infra-Estrutura	326.389,295	71.616,582
Instalações Pecuárias	336.354,018	83.960,024
Veículos-Carretas	26.910,487	8.426,116
Máquinas, Motores e Acessórios	57.648,828	179.314,753
Aparelhos e Equipamentos	89.167,514	27.919,814
Rebanho Mestiço Bubalino	484.397,055	151.672,685
Animais de Trab. e Reprodução	53.732,199	16.824,435
Estudos e Projetos	12.807,086	0
Móveis e Utensílios	(502.072,300)	(83.825,958)
Depreciação	14.400,000	9.400,000
Diferido	14.400,000	9.400,000
Fundo de Investimentos		

	1985	1984
P A S S I V O	6.322.929,977	2.001.099,983
Circulante.....	122.465,994	17.455,643
Créditos Diversos	119.865,000	16.090,514
C/Correntes c/Aum. de Capital	865,000	16.090,514
Financiamento Custelo - B. Brasil	119.000,000	—
Obrig. Tributárias a Recolher	865,188	865,188
Imposto de Renda	1.735.806	1.365.129
Prévidência Social a Recolher	1.156.184	1.101.486
Contribuição ao INPS	579.622	263.643
Contribuições ao INPS	6.200.463,983	1.983.644,340
Patrimônio Líquido	3.500.000,000	893.795,231
Capital Social Autorizado	1.332.397,166	419.014,200
Ações Ordinárias Integralizadas	212.242,699	24.612,844
Ações Preferenciais a Subscrever	1.107.249,411	340.459,781
Ações Preferenciais Integralizadas	200.000,000	—
Ações Preferenciais Subscreitas	648.149,411	109.708,406
Ações Preferenciais a Subscrever	5.132.854,744	1.488.283,428
Reservas de Capital	(1.371.998,684)	(264.113,069)
Resultados Acumulados		

	1985	1984
DISCRIMINAÇÃO		
Receita Operacional Bruta	—	6.761.171
Despesas Operacionais	330.390.683	(86.932.568)
Custo dos Rebanhos	20.248.891	4.568.189
Custo das Pastagens	14.974.765	4.729.956
Despesas Administrativas	119.954.678	45.907.135
Despesas Financeiras	3.544.192	536.361
Amortizações do Ativo	171.658.192	31.180.918
Resultado da C. Monetária	(198.110.092)	(47.852.520)
Resultado do Exercício	(528.500,775)	(128.023.917)

	1985	1984
ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
EM 31.12.85		
1. Origens dos Recursos		
Das Operações	171.658,157	31.160,918
Depreciação e Amortizações	198.110,092	47.852,520
Dos acionistas		
Integralização de Capital Social	191.850,514	119.740,000
Total das Origens	561.618,763	198.753,438
2. Aplicações dos Recursos		
Aquisição de Bens Imobilizado ao Custo	121.327,422	54.008,904
Aumento no Ativo Diferido	5.000.000	4.000.000
Resultado do Exercício	528.500,775	128.023.917
Total das Aplicações	654.828,197	186.032.821
Variação do Capital Circulante Líquido	93.209.434	(12.720.617)

	Início do Exerc.	Fim do Exerc.	Variação
Ativo Circulante	423.405	12.224.322	11.800.917
Passivo Circulante	17.455.643	122.465,994	105.010.351
Capital Circulante	17.032.238	110.241.672	93.209.434

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.

Nota 2: A Empresa prossegue na implantação da Agrobúfalo S/A, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.

Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.

Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto Lei 1598/77.

Nota 5: As contas do Ativo Permanente e Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescido da Correção Monetária.

Nota 6: Em virtude do que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social Integralizado foi constituída uma Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$ 5.132.854,744, que será aproveitado no Ex. de 1986 para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais, com aumento do Capital Social Autorizado.

Belém-Pa, 23 de janeiro de 1986

ARMANDO NOVAIS MORELLI PAULO DIAS MORELLI
Diretor Presidente Diretor Comercial

VERA LÚCIA MORELLI ACATAUASSÚ MOACIR DIAS DA SILVA

Diretora Administrativa Contador CRC-Pa 2594

(T.º 06493-Reg.º 18.050-Dia 02.04.86)

SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A CGC (MF): 05.247.192/0001-59. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Os Administradores da SEMASA-Serviços Motomechanizados da Amazonia S/A, convocam os Senhores Acionistas para comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se cumulativamente na Sede Social da Empresa, localizada à Rodovia BR-316 KM 12 nº 2791-Ananindeua-Pa, às 09:00 horas respectivamente no dia 30 de abril de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-A apresentação do relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo de 1985 2-Cópias das demonstrações financeiras; 3-Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; 4-Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, para aumento do capital autorizado da sociedade e 5-Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos ourossim, que encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº 6.404/76-Ananindeua-Pa, 27 de março de 1986. Conselho de Administração-Emerson Alves Pinheiro-Presidente.

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL-CGC(MF): 04.871.372/0001-44. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO-0 os administradores da CITAG-Companhia Tocantins Agroindustrial, convocam os Senhores Acionistas para comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente na sede social da empresa, localizada à Rodovia PA-150-Km-240-Estrada do Projeto Seringueira, Km-50-Moju-PA, às 08:00 horas respectivamente no dia 30 de abril de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Apresentação do relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo de 1985; 2-Cópias das demonstrações financeiras; 3-Aprovação

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1986 - 13

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S.A.

CGC-NF 05.011.762/0001-07

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, no dia 10 de abril de 1986, às 11:00 horas, na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 2111 Aptº 701, nesta cidade, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

14.- Quarta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

EDITAIS
ADMINISTRATIVOSCENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EM MOEDA ESTRANHA
GEIRA - Let nº 4181/62

Mutuária: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA
 Mutuante: Greyhound Leasing and Financial Corp.
 Fiador: República Federativa do Brasil
 Objeto: Empréstimo da quantia de US\$1,624.845
 (Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco dólares norte-americanos) para aplicação no plano de obras da CELPA.

Belém, 18 de março de 1986

Ambre José Gluck Paul
 Diretor - Presidente
 (Ext. N° 6936 - Reg. N° 18049 - Dia: 02.04.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

Extracto do T.A de Re-Ratificação PG-04/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a firma MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. Proc. 1667/85 an. 1666/85. Objeto: Re-Ratificar a Cláusula IV, itens 1 e 2 do Contrato de Consultoria PG-02/85. IV-VALOR E DOTAÇÃO: 1.0 valor estimado do Contrato PG-02/85 passa de CR\$-455.480.000 para CR\$-505.866.000 a preço global, acrescimo esse no valor de CR\$-50.386.000, referente aos serviços realizados que excederam 21,35 kms a extensão original. Datas: 01.01.16.88. 534.1004. Verba: 4110.00. Nota de Empenho 3188/85-SEO.

Belém, 22 de março de 1986
 Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral

VISTO: *[Assinatura]*
 ENGº. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

Extracto do T.A de Re-Ratificação PG-05/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a firma MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. Proc. 5349/85. Objeto: O prazo previsto na Cláusula IV,1 do Contrato PG-05/84 fica prorrogado por mais 365 dias a contar de 17.1.86, para fins de correção e adequação a prorrogação acima, o valor do contrato a preços iniciais é de CR\$79.891.200. Datas: 01.16.88. 531.1002. Verba: 4110.00. Nota de Empenho 319/86-SEO.

Belém, 24 de fevereiro de 1986
 Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral

VISTO: *[Assinatura]*
 ENGº. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(T.nº 06480-Reg.nº 18.039-Dia 02.04.86)

Extracto do Contrato de Empreitada PG-20/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a EGEL-EMPRESA GUAJARINA DE ENGENHARIA LTDA. Proc. 0982/86. Fundamento Legal: Convite nº 02/86. Objeto: Reforma Geral do Prédio do DERPA. Prazo: 20 dias. Valor: CR\$-346.712,75. Dotação: Convenio no 237/85-SEPLAN/DERPA. 32.00-32.01-FUNDEPARA-03.09.18311095-OFR-00-4.1.3.0.00. Subempreitado 1274/86.

Belém, 27 de março de 1986
 DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral

VISTO: *[Assinatura]*
 ENGº. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

Vice-Líder: *[Assinatura]*
 (T.nº 06479-Reg.nº 18.033-Dia 02.04.86)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

CONTRATADO: Jorge Teodoro Serrão dos Santos

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de manutenção de 34 (TRINTA E QUATRO) aparelhos de ar condicionado da Contratante.

VALOR: O Contratado se obriga a execução dos serviços pelo // preço justo e certo de CR\$- 1.500,00 (UM MIL, E QUINHENTOS CRUZADOS), por mês.

PRAZO: O prazo deste Contrato é de um ano, a partir de 20/02/86 à 20/02/87.

(Ext.nº 6930-Reg.nº 18.037-Dia 02.04.86)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO ENTRE A SENHORA MARIA DE JESUS REIS CARMONA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPECIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA MARIA DE JESUS REIS CARMONA, LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO:

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB N° 154, SITUADO À ESTRADA DO MAGUARI, NO MUNICÍPIO DE ANANTINDEUA, ONDE FUNCIONA A 16ª CIRETRAN.

EMPEÑO: NOTA DE EMPENHO N° 007

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01.01.86 A 31.12.86.

VALOR GLOBAL: CR\$-12.082.152 (DOZE MILHÕES, OITENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS).

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE BELÉM.

Belém, 02 de Janeiro de 1986.

LOCADORA: MARIA DE JESUS REIS CARMONA

ESPOSO DA LOCADORA: MANOEL CARMONA JUNIOR

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM

Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SENHOR IRENIO CABRAL DA SILVA, DESIGNADO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADO LOCATÁRIO.

ESPECIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR IRENIO CABRAL DA SILVA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: ALUGUEL DO PRÉDIO SITUADO À RUA CAMILO VIANA N°7301 NA CIDADE DE RONDON DO PARÁ.

EMPEÑO: NOTA DE EMPENHO N° 00571

VALOR GLOBAL: CR\$-9.600.000 (NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE BELÉM.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22.01.86 A 22.01.87.

Belém, 22 de Janeiro de 1986.

LOCADOR: IRENIO CABRAL DA SILVA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM

Diretor Geral

(Ext.nº 6933-Reg.nº 18.034-Dia 02.04.86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

IPASEP

CONTRATANTE: Firma SONIA B. SILVA. SERVIÇO DE VIAGILÂNCIA PATRIMONIAL-SVP.

CONTRATADA: O IPASEP contrata os serviços de vigilância armada durante as 24 horas do dia, por toda a semana, inclusive nos feriados e dias santificados nas áreas do Conjunto "Stélio Maroja".

VALOR: CZ\$ 232.999,20

07 (SETE) MESES

26.03.86

DATA DA ASSINATURA: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA

Presidente do IPASEP

GLEIDSON LUIZ PINHEIRO MAGALHÃES

Pela SVP.

TESTEMUNHAS:

- FRANCISCO MARTINS DE LIMA

- SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR

(Ext.nº 6935-Reg.nº 18.045-Dia 02.04.86)

reitoria, agradeceu a manifestação do Plenário e suspendeu os trabalhos, por 30 minutos p/ lavratura da Ata. Para constar, eu Haroldo Guilherme P. da Silva, 29 Sec. Lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Belém, 26 de março de 1986, aa) OPHIR F. CAVALCANTE, HAROLDO G. SILVA, AMÉRICO B. FREIRE, REYNALDO SILVEIRA, CARLOS R. LÚCIO, AFFONSO, GLAIRSON FIGUEIREDO, LUIS ROBERTO C. DE SOUZA MEIRA, A. MÉRICO LINS DA SILVA LEAL, JOSE SOARES MONTENEGRO, LUIS FERNANDO FREITAS MOREIRA, ANTONIO MARIA FILgueiras CAVALCANTE, OSCAR BELAMINO MARQUES, MARIA LÚCIA CUNHA DO NASCIMENTO, A. NA MARIA GADELLA BARBOSA.

(T.nº 06481-Reg.nº 18.039-Dia 02.04.86)

Resumo do Estatuto da Assembleia Recreativa Pauxis, aprovado em Assembleia Geral, no dia 8 de outubro de 1958, tendo sede e fórum na cidade de Óbidos-Pará.

Finalidade - Proporcionar a seus associados divertimentos e meios de aprimoramento culturais.

Tempo de Duração - Indeterminado.

Administração e Representação - Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Admissão e Diretoria.

Composição da Diretoria - Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor de Finanças, Diretor Social, Diretor Cultural e Diretor de Sede.

Prazo de Mandato - dois anos (02 anos)

Categoria de Sócios - Sócios-Contribuintes e Sócios Proprietários.

Fundo Social - Mensalidades, Contribuições e outras rendas.

Disposições Gerais - Cessão da Sede Própria à Liga Desportiva Obidense; cor oficial verde; bandeira de cor branca; ornada por lista verde e tendo no centro o emblema social.

Emmanuel Kelli Santos de Aquino

Presidente

INDEPENDÊNCIA ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Resumo do Estatuto do INDEPENDÊNCIA ESPORTE CLUBE, aprovado em reunião da Assembleia Geral no dia 31 de 1985.

DENOMINAÇÃO: Independência Esporte Clube

FUNDACÃO: 01.08.1961.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, esportiva, sem fins lucrativos.

SEDE: Vila de Murinim - Mun. Benevides.

FUNDO SOCIAL: Mensalidades pagas pelos sócios contribuições, doações, recursos oriundos de promoções.

FINALIDADE CULTURAL: Recreativa, defesa dos desportos em geral, com prioridade para o futebol.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado.

RESPONSABILIDADE: O independência Esporte Clube, // tem personalidade jurídica distinta dos sócios, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

ADMINISTRAÇÃO: Será Administrada com uma Diretoria, eleita pelo prazo de dois (02) anos, e seus componentes não serão remunerados.

EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de extinção do clube o seu patrimônio será destinado a um ou mais sociedades esportivas do Município de Benevides.

DIRETORIA: Presidente: Sebastião Coelho de Lima, 1º Sec. Admocacy Dias Cardoso, 1º Tes. Irineu Lima de Souza.

Resumo do Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Dom Eliseu.

Denominação - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE DOM ELISEU.

Séde - Dom Eliseu - PA.

Data de Fundação - 22.01.86.

Tempo de Duração - Indeterminado

Órgãos da Administração - Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Objetivos - I - Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras, ações e melhorias com recursos próprios e/ou obtidos por doação ou empréstimo; II - Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores; III - Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas; IV - Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas; V - Representar a comunidade, junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações; VI - Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos anseios.

Natureza Jurídica - Sociedade Civil de caráter comunitário, sem fins lucrativos.

Representação Ativa, Judicial e Extrajudicial - Presidente da Diretoria Executiva.

Poderes para Reforma do Estatuto - Assembleia Geral.

Responsabilidade Subsidiária - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Condições de Extinção e Destino do Patrimônio - Em caso de extinção da associação, seu patrimônio, incluindo os recursos financeiros, serão doados a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na Assembleia Geral de Dissolução.

Fundadores: Ângelo Bartol

16 - Quarta-feira, 2

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do agra-
vo; por maioria de votos, negaram-lhe o provimento pa-
ra manter a decisão agravada.

AC. nº 325/86. PROC. TRT RO 119/86. 2a. JCJ
de Belém. Relator: Juiza Lygia Oliveira. Recorren-
te: Antônio Silva Nogueira e Seilas Gomes da Sil-
va (Dr. Gil Marcos Reis). Recorrido: Raimundo Pe-
ná for (Femel) (Dr. Leônidas L. Bandeira).

EMENTA: O trabalho executado pelos recla-
mantes em algumas oportunidades, na oficina do re-
clamado, era autônomo, conforme ficou explicitado
na instrução processual, pelo que é de ser con-
firmada a decisão que não reconheceu, como de em-
prego, a relação entre as partes.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do re-
curso, mandando desentranhar os autos para contra-
rato, porque juntadas a de tempos, no mérito, nega-
ram-lhe o provimento, para confirmar a sentença re-
corrida.

AC. nº 326/86. PROC. TRT AP 43/86. JCJ de
Castanhal. Prolatora: Juiza Lygia Oliveira. Agravante:
Kazumara Fujitama (Dr. Francisco dos Santos Fé-
lix). Agravado: Juarez Dias (Dra. Rosa Angela Ra-
mos).

EMENTA: O processo caminha através de fa-
ses distintas, nas quais devem ser praticados de-
terminados atos.

Para o conhecimento dos embargos à
execução, opostos pelo executado, seria necessária
a comprovação regular da garantia do juiz. Para is-
so a parte juntou fotocópias não autenticadas da efetivação de depósitos (complementação), o que não
pode ser aceito pela Exma. Juíza da execução.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do agra-
vo; por maioria de votos, negaram-lhe o provimento pa-
ra confirmar a decisão agravada.

AC. nº 327/86. PROC. TRT AP 127/86. 3a. JCJ
de Belém. Prolatora: Juiza Lygia Oliveira. Agravante:
Paulo Ronaldo Santos Regateiro (Dr. Domingos Al-
buquerque Rodrigues). Agravado: Lucivalter da Co-
sta Oliveira.

EMENTA: A atuação do preposto restringe-se
à fase instrutória do processo, ex vi do disposto
no § 2º do art. 843 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do agra-
vo; por maioria de votos, negaram-lhe o provimento,
para manter a decisão agravada.

AC. nº 328/86. PROC. TRT RO 1.497/85. 5a. JCJ
de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrentes:
Milton Cabral de Brito e José Siqueira de Souza (Drs.
Miguel G. Serra e Minguell Antônio C. Serra). Recor-
rida: PBR do Brasil - Serviços de Assistência Mar-
tima Ltda. (Dr. Rui Guilherme V. Souza Filho).

EMENTA: I - O Prêmio Produção tem a sua
procedência legal, pois, vinha sendo pago com habi-
tualidade, não podendo mais ser suprimido;

II - In casu, para o atendimento das

folgas, não prevalece a vontade das partes, mas o es-
tabelecido em Dissídio Coletivo da categoria.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do re-
curso e deram-lhe em parte provimento para incluir
na condenação a diferença prêmio-produção retido,
mantida a sentença em seus demais termos. Custas p/
a reclamada na quantia de Cr\$394,27 sobre Cr\$...
15.800,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 329/86. PROC. TRT R EX OFF e RO 97/86.
4a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Arthur Seixas (Na
Presidência). Recorrente-reclamada: Fundação Ser-
viço de Saúde Pública - FSESP (Dr. Airton Ribeiro).
Recorrida-reclamante: Olgaria de Souza Ponto (Dra.
Haydee Paiva Fernandes).

EMENTA: O depósito previsto no parágrafo 2º
do art. 16 da Lei 5.107/66 tem como objetivo o pa-
gamento da indenização fixada no art. 477 da CLT,
mas apenas quando ainda vigente o contrato de tra-
balho por prazo indeterminado e sendo a dispensa e
feitiva sem que o empregado haja dado motivo para
a cessação das relações de trabalho, hipótese di-
versa da que envolve a extinção do pacto em razão
da aposentadoria espontânea.

DECISÃO: Por maioria de votos, conhecaram de
ambos os recursos; no mérito, pelo voto de desem-
pate da Presidência, deram-lhes provimento para jul-
gar totalmente improcedente a reclamação. Custas p/
o reclamante na quantia de Cr\$156,27 sobre o va-
lor arbitrado de Cr\$3.900,00 das quais está isen-
to na forma da lei.

AC. nº 330/86. PROC. TRT RO 1.581/85. JCJ de
Abaetetuba. Prolator: Juiz Arthur Seixas (Na Presi-
dência). Recorrente: Estacas Franks Ltda. (Drs.
Ma-
noel J. M. Siqueira e Eliana Valdez Monteiro). Re-
corrido: José Maria da Conceição Negrão (Drs. Hil-
ma Aparecida de S. Chavaglia e outra).

EMENTA: 1) Julgamento *citra e extra petita*
- Inocorrência, pois a vinculação da decisão do Juiz
é ao pedido em si, limitada aos termos em que o li-
xo foi proposta, e não aos fundamentos de direito
arguidos pelas partes, pois a elas não estão sub-
metidos, já que a lei processual lhe confere ampla
liberdade para eleger a norma legal ajustável à hi-
pótese sob exame.

2) O art. 460 da CLT somente autoriza
o arbitramento de salário na falta de estipula-
ção, ou não havendo prova sobre a importância aju-
izada.

DIÁRIO OFICIAL

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do re-
curso, rejeitando a preliminar de nulidade da sen-
tença, fundada em julgamento *citra e extra petita*,
por falta de amparo legal; no mérito, pelo voto
de desempate da Presidência, deram-lhe em parte pro-
vimento para excluir da condenação a parcela de
diferença de salário e seus consectários; por una-
nimidade, mantiveram a sentença em seus demais ter-
mos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdi-
ção.

AC. nº 331/86. PROC. TRT RO 68/86. 1a. . JCJ
de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho.
Recorrente: Manoel Monteiro Costa (Dr. Ophir Ca-
valcante Júnior) e Transportes Belém Lisboa Ltda.
(Dr. Raimundo Costa). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Segundo a cláusula 25 da Convenção
Coletiva de Trabalho a responsabilidade dos motoris-
tas pelos prejuízos que causarem às empresas, fica
rá caracterizada quando lhes for atribuída infri-
gência ao CNT, em laudo pericial do órgão compe-
tente.

DECISÃO: Por unanimidade não conhecaram do
recurso da reclamada, porque intempestivo, conhe-
cer do recurso do reclamante e rejeitando a preli-
minar de nulidade do processo, fundada em cerceia-
mento de defesa, por falta de amparo legal; no mé-
rito, deram-lhe em parte provimento para excluir na
condenação as parcelas de aviso prévio, férias em
dobra, simples e proporcionais, gratificação de N
tal de 1984 e proporcional, indenização antiquida-
de, indenização pelo não recolhimento do PIS, FGTS
no código 01 conforme fundamentação, excluída a com-
pensação, mantida a sentença em seus demais termos.
Custas, pela reclamada na quantia de Cr\$827,27 so-
bre Cr\$10.000,00.

AC. nº 332/86. PROC. TRT RO 156/86. 5a. JCJ
de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho.
Recorrente: Comercial de Minérios do Sul do Pará
Ltda - Comipá. Recorrido: Jósé Nilson Rodrigues Sou-
za (Dr. Décio Conhen da Silva).

EMENTA: O substabelecimento de procuração
presupõe poder especial para tanto, e mais espec-
cial ainda, é o poder quando o substabelecido quer
substabelecer o que lhe foi transmitido pelo primei-
ro substabelecimento.

DECISÃO: Por unanimidade não conhecaram do
recurso, porque subscrito por pessoa não habilita-
da nos autos.

AC. nº 333/86. PROC. TRT RO 140/86. JCJ de
Macapá. Relator: Juiza Lygia Oliveira. Recorrentes:
Antônio Custódio e outros (Dr. Cícero Borges Borde-
lo e outras). Recorrida: Indústrias Alimentícias
Flórida S/A (Dr. José Guilherme Bastos).

EMENTA: A identidade de matéria de que fa-
la o artigo 842 consolidado foi atendida, in casu,
já que os reclamantes pretendem as parcelas lista-
das na inicial sob idênticos fundamentos.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do re-
curso e deram-lhe o provimento para determinar a vol-
ta dos autos à MM. Junta de origem, para que instrua
e julgue o processo, como achar de direito.

AC. nº 334/86. PROC. TRT ED 288/86. Relator:
Juiz Espírito Santo Carvalho. Embargante: Telatar Ho-
téis S/A (Dr. Ophir Filgueiras C. Júnior). Embarga-
do: Acordão nº 199/86, prolatado nos autos do Pro-
cesso TRT RO 1529/85, em que o Embargante é parte
contra Rubens Guimarães Rodrigues.

EMENTA: Rejeita-se embargos de declaração
quando nada há a esclarecer no acórdão embargado.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram dos em-
bargos e rejeitaram-nos; por nada haver a esclare-
cer no Acórdão embargado.

AC. nº 335/86. PROC. TRT R EX OFF e RO 106/
86. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: João O
lavo de Souza Filho (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e
Fundação Nacional do Índio - Funai - reclamada (Dr.
Carlos Amaury da Mota Azevedo). Recorridos: Os mes-
mos.

EMENTA: A reversão do empregado ao cargo e
ativo implica na perda das vantagens salariais
inerentes ao cargo em comissão.

Não é devido o adicional de transfe-
rência nas transferências definitivas.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram dos dois
recursos voluntários; por maioria de votos, conhe-
ceram o recurso necessário; por unanimidade, manda-
ram desentranhar dos autos os documentos de fls.
180 a 186, porque juntados a de tempos; por una-
nimidade, negaram provimento ao recurso do reclaman-
te; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimen-
to ao recurso da reclamada e ao necessário para ex-
cluir da condenação a parcela de diferença resul-
tante da integração da gratificação, pelo voto de
desempate da Presidência, deram ainda provimento
parcial aos recursos necessário e da reclamada, pa-
ra excluir da condenação a parcela de adicional de
transferência, com os consectários; por unanimidade,
mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas
pela reclamada na quantia de Cr\$128,27 sobre Cr\$..
2.500,00 e pelo reclamante na quantia de Cr\$....
178,27 sobre Cr\$5.000,00.

AC. nº 336/86. PROC. TRT RO 138/86. JCJ de
Santarém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho.
Recorrente: Raimundo Pereira da Costa (Dr. Raimundo
Nivaldo S. Duarte). Recorrido: Companhia Estaní-
cia do Brasil (Dr. José Raimundo Cosmo Soares).

EMENTA: O depoimento do reclamante é prova
incontestável da inexistência da relação de emprego.

0040

Abril - 1986

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do re-
curso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sen-
tença recorrida.

Belém, 26 de março de 1986.
Helena da Costa Sáoder
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acordões e Jurisprudência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 15/86

Pelo presente EDITAL, de ordem do Exmo Sr.
Dr. Juiz Presidente, fica notificado o SINDICATO
NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, atual-
mente em lugar incerto e não sabido, demandado
nos autos do Processo TRT DC 486/85, dissídio Co-
letivo, em que é demandante o SINDICATO DOS TRA-
BALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO
DO PARÁ, que o Egrégio TRT da 8a. Região proferiu
decisão no mencionado processo, contida no Acór-
dão nº 96/86, devendo V. Sa. comparecer à Secre-
taria Judiciária a fim de receber a cópia do ci-
tado acórdão, bem como providenciar o pagamento
das custas processuais no valor de Cr\$-24,34
(Vinte e quatro cruzados e trinta e quatro centa-
vos), no prazo de 5 (cinco) dias.

Peito no Serviço Processual da Secretaria
Judiciária, a 12 dia do mês de abril de 1986.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
• Diretora do Serviço Processual

NOT TRT SJ Nº 947/86 Belém, 26.04.86

NOTIFICO NOSCO - INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., com endereço incerto e
não sabido, a comparecer à Secretaria Judiciária do
TRT da 8a. Região, no prazo de cinco (5) dias, a fim
de receber a Guia DARF correspondente às custas de
Cr\$-43,04 (Quarenta e três cruzados e quatro centa-
vos), calculadas sobre Cr\$-500,00, valor arbitrado
pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 8a. Região,
nos autos do Processo TRT A.Reg. 1476/85, em que é
agravante NOSCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS
LTDA. e agravada JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BREVES.

G.Nº 13396

Elizabeth Regina de Miranda Lobo
Chefe da Seção de Processos

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL N° 033/86

A DRA. MARIA DO CÉU CABRAL DURTE, Juíza da
5a Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele
tomarem conhecimento que pelo doutor ILÉS PROMO-
TOR PÚBLICO, foi denunciado ENÉAS PINHEIRO RODRIGUES,
vulgo "Moleque Enéas" paraense, solteiro com
34 anos de idade filho de Aluisio Cordeiro Rodrigues
e de Maria Raimunda Pinheiro Rodrigues, resi-
dente digo, sem residência fixa e profissão, como
incuso nas penas do art. 157 § 1º e 2º item I e II
do Código Penal Brasileiro. E como não foi encon-
trado para ser citado pessoalmente expede-se o presen-
te EDITAL, para que o denunciado sob pena de reve-
lia compareça a este Juízo no dia 28 de março de
1.986, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pe-
la prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das
Gracas Marques Tavares, escrivã datilografai e
subscrevi.

Belém, 12 de março de 1.986

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5a Vara Penal.

EDITAL N° 01/86

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Ren-
deiro, faz saber a quem este ler ou dele tomar co-
nhecimento que pelo doutor Antônio César Borges-15º
Promotor Públ., em exercício, foi denunciada CLEO-
NICE BATISTA DUARTE, vulgo "CLEO", brasileira, solte-
ira, doméstica, residente na Rua Ezeílio Mônico de
Matos nº 75-Guamá, e as mulheres identificadas no In-
quérito por "GEARENSE" e "SONINHA" atualmente em la-
gares incerto e não sabido, como incursas nas san-
ções punitivas do artº157 § 2º Itens I, II e III do
CPB. E como não foram encontradas para serem cita-
das pessoalmente, expede-se o presente Edital, para
que as acusadas sob pena de revelia, compareça a es-
te Juízo no dia 03 de abril de 1986, às 9:00 horas,
a fim de serem interrogadas pela prática do crime
acima mencionado. Belém, 21 de fevereiro de 1986. Eu
Maria das Gracas Garcia Chermont-Escrivã o datilo-
grafei.(a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza
de Direito da 6a. Vara Penal.

EDITAL N°002/86

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Ren-
deiro, faz saber a quem este ler ou dele tomar co-
nhecimento que pelo doutor Antônio César Borges-15º
Promotor Públ., em exercício, foi denunciada CLEO-
NICE BATISTA DUARTE, vulgo "CLEO", brasileira, solte-
ira, doméstica, residente na Rua Ezeílio Mônico de
Matos nº 75-Guamá, e as mulheres identificadas no In-
quérito por "GEARENSE" e "SONINHA" atualmente em la-
gares incerto e não sabido, como incursas nas san-
ções punitivas do artº157 § 2º Itens I, II e III do
CPB. E como não foram encontradas para serem cita-
das pessoalmente, expede-se o presente Edital, para
que as acusadas sob pena de revelia, compareça a es-
te Juízo no dia 03 de abril de 1986, às 9:00 horas,
a fim de serem interrogadas pela prática do crime
acima mencionado. Belém, 21 de fevereiro de 1986. Eu

18 - Quarta-feira, 2.

DIÁRIO OFICIAL

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Boletim N° 044/86

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA
EXPEDIENTE DO DIA 14.03.86.

OFÍCIOS:
Nº 478/86 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 150/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em ... 14.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 486/86 : Bel. Raimundo Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 002/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 487/86 : José Roberto Santos - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 005/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 029/86 : Egar Diaz - Superintendente da Receita Federal na 2ª Região Fiscal
Assunto : Encaminhamento (faz), informações solicitadas no Of. nº 0335/86
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em ... 14.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:
Petição de : Henoch Guimarães de Souza Athayde Neto
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 28.039
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : O Estado do Pará - ITERPA
Adv. : Dr. Benedito Marques da Rocha
Assunto : Requer certidão acerca do estado do Processo nº 20.210
DESPACHO : Certifique-se o que constar. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 14.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Adv. : Bel. Franklin da Silva
Assunto : Requer suspensão do Proc. nº 29.668, pelo prazo de 60 dias
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : I A P A S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Requer juntada de guias aos autos dos Proc. nºs. 26.709, 28.097, 26.416, 28.168, 25.235, 26.467, 26.493, 28.057
DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 14.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 140386. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de Parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de Parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de Parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : MARIA ROSA SILVA NASCIMENTO
Advogado : Dr. Antonio Souza Trévia
Assunto : Instrumento de procuração (requer juntada)
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dra. Vera Lucia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 244.930.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 23.195.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.081.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO N° 29.956
Deprecante : Juiz Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro.
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara Pará

DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí (art. 1213 do CPC), comunicando-se ao douto Juiz Deprecante. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 29.267
Deprecante : Juiz Federal da 14ª Vara do Rio de Janeiro.

Deprecado : Juizo Federal da 2ª Vara do Pará
DESPACHO : Diante do contido na certidão de fl., e face ao caráter itinerante das Cartas Precatórias (art. 204 do CPC), remetam-se estes autos à Seção Judiciária do Distrito Federal, comunicando-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 29.487 : PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEPENDENTE DE FLIANÇA.
Requerente : José Maria Pinto Ramos
Advogada : Dra. Heliana Denise da Silva Sena
DESPACHO : Ante todo o exposto, mantenho a decisão recorrida. Intime-se. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 23.358 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Luiz Alberto Godoy e outros.
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Públíco. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 26.098 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Francisco Cavalcante e Miguel da Cruz Miranda.
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Públíco. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 19.442 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Paulo Meira
Réus : Charles dos Santos Pereira e outros.
Advogados : Drs. Walmir Bandeira e Américo Leal.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO N° 5.890 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Sebastião Nonato Monteiro e outros.
Advogado : Dr. João Francisco de Lima
DESPACHO : I - Renovem-se as diligências para o dia 11 de setembro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, II - Intime-se. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 28.186 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Gamilos Ribeiro de Araújo e outros.
Advogados : Drs. Nelson M. Neves, Horácio Siqueira e Heliomar Matos
DESPACHO : II - Considerando que, em se tratando de Recurso que sobre nos próprios su-

tos (art. 583, caput, inc. II, do CPP), não haverá abertura de vista para oferecimento de razões por parte do Recorrente, que deverá fazê-lo, isso sim, logo no prazo de dois dias, contados da interposição (art. 588, caput), e tendo em vista que é caso o representante do Ministério Públíco deixou escoar in albis o prazo para arrazoar o Recurso por si interposto (v. cert. supra), denego o processamento do mesmo. II - Intime-se. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO : AÇÃO PENAL
Ministério Públíco Federal
: Dr. Paulo Meira

: Armando Assaya, Geraldo Rabelo Barbosa, Josué Garcez Machado, Luiz Alberto Lousado, Francisco Silva dos Santos e João Veras Filho.

: I - Ao réu João Veras Filho nomeio, para funcionar como defensor dativo o doutor Teodomiro Cantuária Filho (Insc. OAB nº T-15 - Rua Manoel Barata - Edif. Paes de Carvalho - conj. 201 - Tel. 222.3232), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Oficie-se à SR/DPF/PA. III - Forme-se o segundo volume. IV - Intime-se. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.x.x.x.x.x

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM N° 045/86

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 17.03.86.

TELEX CIRCULAR
Nº 284/86 : Min. Lauro Leitão - Pte. de Cons. de Justiça Federal.
Assunto : Reitera termos do telex nº 276.
DESPACHO : Acusar, atender e arquivar. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro.

OFÍCIOS:
Nº 477/85 e : Dra. Vera Araújo de Souza - Juiza de Direito da 1ª Vara de Altamira.
478/85 : Devolução (Faz) Mandados de Citação ref. Proc. nºs: 28.121-A e 28.121.
Assunto : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 040/86 : Dra. Vera Araújo de Souza - Juiza de Direito da 1ª Vara de Altamira.
Assunto : Devolução (Faz) Mandado de Notificação ref. Proc. nº 25.291.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petição de Aurelino de Jesus Siretheau Melo - Oficial de Justiça Avaliador desta Seção : Requer vantagem pessoal.
Assunto : Conclues, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa. em 17.03.86.
DESPACHO : a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, e Diretor de Foro.

Petição de Dr. Sant'Ana Pereira - Advogado (patrônio de José de Souza Teixeira) : Requer juntada de contra-razões de Apelação nos autos e outras providências, Proc. nº 25.458.
Assunto : Junte-se aos autos. Belém, Pa.
DESPACHO : em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PROCESSO : Nº 325
Reqte. : Miguel Nery Monteiro
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para informar. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro.

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO
Repte. : Maria Elizabeth de Souza Bemerguy
DESPACHO : Tendo a servidora Maria Elisabeth de Souza Bemerguy, ocupante de cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "Especial" completado vinte (20) anos de efetivo exercício, conforme consta de fls., concedo-lhe mais um adicional por tempo de serviço, na base de 5%, corres-

Quarta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

ACAO PENAL		DESPACHO	Diga o Dr. Procurador da República Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.	DESPACHO	Remetam-se os autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
PROCESSO	Nº 5.370	Aut. : Ministério Públ. Federal Proc. : Dr. Almerindo Trindade Assist. de MP: Escola Técnica Federal do Pará Advog. : Dr. José Benifácio P. Sena. Réu : Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes Advg. : Dr. Heliomar Gengalves de Mates DESPACHO : À Seção competente, para atender a primeira parte de parecer retro, emitido pelo Dr. Procurador da República Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.	JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA	Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA. Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.	0043
PROCESSO	Nº 12.118	Aut. : Justiça Pública Proc. : Dr. Paule Meira Réu : Antônio de Pádua Pessa Porrino Advg. : Dr. Agileu Melo Pereira DESPACHO : Solicite-se a manifestação de Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal das Execuções Penais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, sobre a pretensão alimentada pelo réu. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.	OFICIO Nº 016/86	Assunto : Do Chefe da Procuradoria do 2º DPF - DNER. DESPACHO : Contestação (apresenta) N. A. Conclusos. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	PROCESO Nº 29.133 : CARTA PRECATORIA Deprecante : Juiz Federal no Estado do Amazonas Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PROCESSO	Nº 12.540.	Aut. : Justiça Pública Proc. : Dr. Almerindo Trindade Réu : Manoel Joaquim dos Santos Advg. : Dr. José Benifácio P. Sena DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.	OFICIO Nº 0498/86	Assunto : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. José Roberto Alves Santos. DESPACHO : Encaminha autos de Apresentação e apreensão. Junta-se aos autos. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	PROCESO Nº 29.601 : CARTA PRECATORIA Deprecante : Juiz Federal da 1ª Vara do Rio de Janeiro. Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PROCESSO	Nº 15.816	Aut. : Justiça Pública Proc. : Dr. Almerindo Trindade Réu : Carlos Lima Ferreira Advg. : Dr. Paule Sérgio Rêla e outro. DESPACHO : Pressiga-se. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.	OFICIO Nº 502/86	Assunto : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista Lima. DESPACHO : Inq. Pol. nº 55/85-SR/PA (enc). N. A. Ao Ministério Públ., para os devidos fins. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	PROCESO Nº 29.629 : CARTA PRECATORIA Deprecante : Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal. Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PROCESSO	Nº 17.478	Aut. : Justiça Pública (Dr. Paule Meira) Proc. : Francisco Patrício de Cruz Réu : Dr. Alberto Campos Advg. : Sebra e alegado na certidão de fl. 88 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.	OFICIO Nº 510/86	Assunto : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista de Lima. DESPACHO : Inq. Pol. nº 037/85-SR/PA (enc). Idêntico ao anterior.	PROCESO Nº 29.655 : CARTA PRECATORIA Deprecante : Juiz Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro. Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PROCESSO	Nº 25.663	Aut. : Ministério Públ. Federal Proc. : Dr. Paule Meira Réu : Guido Santoni e outros. Advg. : Dr. Walmir Santana Bandeira e outro. SENTENCA : Vistas, etc. Diante de que se contém no bojo destes autos, concedo ao réu GUIDO SANTONI, já qualificado às fls. e benefício de livramento condicional sob as condições seguintes: a) tomar ocupação lícita no prazo de trinta (30) dias; b) comunicar a este Juiz, a cada dois (2) meses, a sua ocupação c) não se mudar de Estado de Pará sem prévia autorização deste Juiz; d) não mudar de residência sem comunicar a este Juiz e à autoridade incumbida da observação cautelar e proteção; e) recolher-se diariamente ao lar antes das 23:00 horas, pedindo dele sair a penas a partir de 05:00 horas; f) não frequentar casas de bebidas ou de tavagem, nem espetáculos ou reuniões contrárias à ordem pública e aos bons costumes. Cumpre-se o disposto no art. 136 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 17 de março de 1986. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.	OFICIO Nº 069/86	Assunto : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista de M. Lima DESPACHO : Inq. Pol. nº 023/86-MB (enc). N. A. Ao Ministério Públ., para os devidos fins. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	PROCESO Nº 29.381 : CARTA PRECATORIA Deprecante : Juiz Federal do Estado do Amazonas Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PEDIDO DE INDULTO	PROCESSO : 29.560	Reque. : Terrence Hissoon DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria da 2ª Vara para informar nestes autos, por meio de certidão em forma regular, o que se oferecer a respeito do processo crime a que fazem referência a informação de fl. 12 e a certidão supra. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.	IMPE : 28.313 Advogado : Dr. José Ribamar Darwich Impdo : Superintendente da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia). DESPACHO : Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JULG.: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODON GOES DA SILVA.	
PROCESSO	Nº 29.561	Reque. : Aloisio Rua Pinto DESPACHO : Requerida: Impal-Indústria Paracense de Alimentos Ltda. Despacho : "Defiro, nos termos do artigo 522, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, a retenção do agravado, pelo agravante, como Agravo de Instrumento, constante da manifestação de fls. 61/62, nos autos." (21.03.86) Advogados: Drs. José Cán	PROCESO Nº 28.786 : AÇÃO PENAL Aut. : Ministério Públ. Federal Procurador : Dr. Paulo Meira Réu : Terrence Hissoon Advg. : Dra. Carmen Elizabeth Addário DESPACHO : I - Trata-se (o réu) de pessoa dita natural de Georgetown/Guiana Inglesa (fls. 10), constando achar-se em permanência irregular no Brasil, onde, como tal, inclusive não poderá exercer atividade remunerada (art. 69 da Lei das Contravenções Penais), estando ainda sujeito à penalidade de deportação (art. 125, caput, da Lei nº 6.815, de 19/8/80). Diante de tudo isso, tem-se que nada o prenderá ao chamado "distrito da culpa", sendo então caso de prisão preventiva por conveniência da instrução criminal (já que poderá haver necessidade de ser acarretado), e também para assegurar a aplicação da lei penal, se vier a ser condenado. Face ao exposto, e acatando a manifestação do representante do Ministério Públ. (fls. 129), indefiro o pedido de concessão de liberdade provisória, formulado pela defesa a fls. 113/115. II - Intime-se. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Wilson Flexa dos Santos. Inventariante: Conceição de Maria Rodrigues dos Santos. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte." (21.03.86) Advogados: Dra. Conceição de Maria Rodrigues dos Santos.	
PROCESSO	Nº 29.563	Reque. : Dr. José Cán	PROCESO Nº 29.548 : CARTA PRECATORIA Deprecante : JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARA DESPACHO : Cumpre-se. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	2a. Vara Cível e Comércio. AUTOS CÍVEIS DE OPOSICÃO AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO. Oponente: Grafica Sagrada Família Ltda. e J. M. dos Santos & // Cílios Opstos: Espólio de Brahim José Muñoz // Réus: Humberto Batista de Macedo e Maria das Graças de Macedo. Despacho: "Sejam citados os opostos, na pessoa dos seus respectivos advogados, para contestar o pedido de fls. 2/8, no prazo comum de quinze (15) dias." (21.03.86) Advogados: Drs. José Maria Paz Lourinho, Walfir Pinheiro de Oliveira. (Republicado por Incorreta).	
PEDIDO DE INDULTO	PROCESSO : 29.560	Reque. : Dr. José Cán	PROCESO Nº 28.850 : CARTA PRECATORIA Deprecante : Juiz Federal no Estado do Amazonas Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará	2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: B.M.C./Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento Ré: Ana Lúcia dos Santos Machado. Despacho: "Contados e preceitos, à conclusão." (21.03.86) Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.	
PROCESSO	Nº 29.561	Reque. : Dr. José Cán	PROCESO Nº 29.548 : CARTA PRECATORIA Deprecante : JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARA DESPACHO : Cumpre-se. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	2a. Vara Cível. ENTRADA. Credora: Marcos Marcelino 7 Cia. Ltda. Devedor: Adriano de Queiroz // Santos Filho. Despacho: "Providencie o Senhor Escrivão do feito, dando ciência, pessoalmente, ao Avaliador Renato José Duarte Sidrim Júnior, do que consta da manifestação de fls. 55." (21.03.86) Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida.	
PEDIDO DE INDULTO	PROCESSO : 29.560	Reque. : Dr. José Cán	PROCESO Nº 28.850 : CARTA PRECATORIA Deprecante : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará	2a. Vara Cível. INSCRIÇÃO CAUTELAR DE SEQUESTRO. Requerente: Aloisio Rua Pinto. Requerida: Impal-Indústria Paracense de Alimentos Ltda. Despacho: "Defiro, nos termos do artigo 522, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, a retenção do agravado, pelo agravante, como Agravo de Instrumento, constante da manifestação de fls. 61/62, nos autos." (21.03.86) Advogados: Drs. José Cán	

dido Ribeiro Neto, Sérgio Alberto Frazão do Couto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Irmãos Teixeira Ltda. Devedora: Ego Engenharia Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (24.03.86) Advogado: Dr. Antonio Souza Trévia.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fonte nse - Agência de Turismo Ltda. Devedor: Aldo Jesus de Souza Ferreira. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (24.03.86) Advogado: Dr. Francisco Hermogenes de Oliveira Pessoa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Ronald Costa. Devedora: Carmen Maria Amaral da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (24.03.86) Advogado: Dr. Jorge Amaury Maia Nunes.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTÉCA RIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedora: Maria Helena Moraes da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (24.03.86) Advogado: Dra. Maria de Nazaré Abbade Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Yette Jansen Serejo Guimarães. Despacho: "O pedido de fls. 2/3 diz respeito à regularização (transferência de propriedade) de um bem falecido por falecimento de João Lurine Guimarães/Júnior, cujo espólio foi objeto de inventário/ processado no Juízo de Direito de 7ª Vara Cível desta Comarca. Assim, deve a requerente, considerando as disposições do artigo 1.040, II, do Código de Processo Civil, postular, diretamente, ao juízo do inventário, a sobrepartilha ou a venda ou transferência simples, através de alvara de autorização competente, desse mesmo bem, o que não pode ocorrer neste juízo, daí o indeferimento do pedido de fls. 2/3." (24.03.86) Advogado: Dr. José Epifânia de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Rubens Mota da Conceição e Diego Eduardo Born. Despacho: "Retificando, em parte, o despacho de fls. 17, mando que, além da expedição, nele ordenada, dê carta precatória para a citação e penhora do bens do devedor Diego Eduardo Born, em Macapá - T.F. do Amapá, seja expedido o competente mandado, já ordenado no despacho de fls. 12, para a citação e penhora de bens, se for o caso, do devedor Rubens Mota da Conceição, residente nesta cidade." // (21.03.86) Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Flávio Gabriel de Andrade. Réu: Aladir Monteiro. Despacho: "Cite-se." (24.03.86) Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Eduardo José Salame. Réu: Juarez de Souza Távora. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (24.03.86) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS. Autores: José Humberto Lima e Antônio Carlos Urbano Sammanho. Réu: José Alves de Oliveira. Despacho: "Designo, para o dia 22 de maio do corrente ano, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Expeça-se a competente Carta Precatória, ao Juízo de Direito da Comarca de Macacuba-Pa., para a citação do réu da designação, devendo ele comparecer à audiência marcada, oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se os autores." (24.03.86) Advogada: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramacho

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda. Embargada: Frigoríficos Vacariense S/A. Ind. / Com. - Friva. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 22/24, diga a embargante, no prazo de cinco (5) dias." (24.03.86) Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva, Alberto da Silva Campos.

Belém-Pá., 24 de março de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1986 - 2º FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: -AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4º VARA
Proc.º 72/86 CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO
Aut.: Vera Lúcia Oliveira dos Santos
Adv.: Maria Lúcia B. Rodrigues

Réu: - João Mendes Ribáiro
Adv.: - Antonio L. Lourenço
DESP.: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez(10) dias.

Proc.º 83/86 EXECUÇÃO
Ex: - Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Adv.: - Francisco Brasil Monteiro
Ex: - Fernando Magalhães Mairiles
DESP.: Defiro o pedido de fls. 15. Oficie-se à TELEPARÁ, no sentido de ser desativado o terminal telefônico nº 223-2918.

Proc.º 110/86 CARTA PRECATÓRIA
Dep.: Juiz de Direito da 1ª Vara da Família - Niterói - RJ.

Dep.: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível-Belém - PA
DESP.: Considerando que favorece a autora, os benefícios da justiça gratuita, determino seja a Presente Carta Precatória, re-distribuída, a uma das Varas Privativas.

Proc.º 138/86 DESPEJO
Aut.: Henrique Antunes Montenegro Duarte
Adv.: Otávio A. N. L. de Salles
Ré: - Nair da Costa Pinto Marques
DESP.: Cite-se.

Proc.º 146/85 EMBARGOS DO DEVEDOR
Aut.: Adalberto Souza Franco Sardo Leão e outro
Adv.: Roberto Elautau de Araújo
Emb.: Banco do Brasil S/A
Adv.: Jamil Moreno Sales

DEESP.: I- Oficie-se à Capitania dos Portos solicitando-se informações nos termos do pedido de fls. 74. II- Apresente o embargante, em cartório, o original do documento de fls. 70/70V².

Proc.º 147/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: Raimundo Xavier da Costa

- Maria de Nazaré Dias
Adv.: Marlene Ramos Pampolha
DESP.: Defiro o pedido de juntada de fls. 21. Cumpre-se o despacho inicial.

Proc.º 148/86 FALÊNCIA
Aut.: Ciatur Turismo Ltda
Adv.: Augusto R. K. de Araújo

Ré: - Sotave Norte S/A
DESP.: Complemente o autor, a inicial, efetuando a autenticação dos documentos apresentados em fotocópias e juntando à certidão da SEGUP - sobre a firma ré, no prazo de dez (10) dias.

Proc.º 151/86 DESPEJO

Aut.: Edisio de Moura Melo
Adv.: Rainaldo H. Guimarães
Ré: - Transportadora Raio Ltda
DESP.: Citem-se.

Proc.º 434/85 EXECUÇÃO

Ex: - Aldair Farias Gouveia
Adv.: - Daniel Reis Júnior
Ex: - Marlete Fonseca Cassab
DESP.: Esclareça o exequente o pedido de fls. 19, se pretende suspender a execução, ou se foi efetuada uma transação, qual a transação.

Proc.º 585/85 ALIMENTOS

Aut.: José Carlos da Silva
Adv.: Monclar da Rocha Bastos
Ré: - Maria Helena Machado Salgado da Silva
DESP.: Defiro o pedido de fls. 14.

Proc.º 300/85 EXECUÇÃO

Ex: - Dora Alice Martyres Venturini e outro
Adv.: César Zacharias Martyres
Ex: - Maria Luiza Rocha Ramos
Adv.: José Acreano Brasil
DESP.: Defiro o pedido de fls. 39. Proceda-se ao levantamento com as cautelas legais.

Proc.º 163/78 REINTEGRACAO DE POSSE

Aut.: Valdecir Antonio de Oliveira Soares
Adv.: Dercyllios Rendeiro de Noronha
Ré: - Fernando Antonio Vieira Capucho
Adv.: - João José Maroja

DESP.: Receba a apelação em seus dois (2) efeitos. Dé-se vista ao apelante para suspender. Em seguida sejam os autos contados, preparados e conclusos.

Proc.º 195/84 ARROLAMENTO

Inv.: - Gabriela Silva Quadro e Silva
Adv.: - Francisco E. de Oliveira Pessoa
Inv.: - Álvaro Quadros da Silva

SENTE: - Vistos, etc. Julgue por sentença a partilha amigável de fls. 32/32V², dos bens que ficaram por falecimento de Álvaro Quadros da Silva, para que produza seus efeitos legais, visto estarem acatulados os interesses dos herdeiros e viúva meira, tudo nos termos do art. 1.031, do C.P.C. e mando que se cumpra e guarde como nela contém e determine. Custas "pro rata". P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4º VARA
Proc.ºs. 163/78; 195/84; 146/85; 300/85; 434/85; 585/85; 578/85; 53/86; 65/86; 72/86; 83/86; 110/86; 138/86; 147/86; 148/86; 151/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Não houve.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.º 135/86 - Execução
Supermercados Almirante Ltda
Abraão Aben Athar

OBS.: - Entregue ao Of: Cícero.

Proc.º 109/86 - Separação Judicial
Francisco Odílio Nogueira de Oliveira

Maria de Fátima da Silva Oliveira

OBS.: - Entregue ao Of: Ferreira

Proc.º 598/85 - Reivindicatória

Jaime Ferreira Couto

Edmundo Antonio Barreto

OBS.: - Entregue ao Of: Cícero.

RECOLHIDO

Proc.º 116/86 - Execução

Banerj-Banco de Investimento S/A

Surbel Comércio e Indústria S/A

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDOS

Proc.º 129/86 - Divórcio
Antonio Roberto Montenegro
Virginia Lúcia da Silva Vieitas
Proc.º 108/86 - Separação Consensual
Francisco Izani Carvalho de Melo
Suely Amaral de Melo

RECEBIDO

Proc.º 522/85 - Alimentos
Marco Antônio Barbosa da Costa e outros
Altevir Barbosa da Costa

PETIÇÃO INICIAL

Proc.º 153/86 - Alimentos
Maria Fernanda Cordeiro Ramos
Adv.: Roberto Júlio Almeida do Nascimento
Antonio Dias de Oliveira
DESP.: - A. Cls. Valor: Cz\$- 300,00

Proc.º 152/86 - Notificação
José Augusto Batista da Silva
Adv.: - Antônio Lopes Lourenço
Ecila Monteiro da Silva e outros
DESP.: - A. Cls. Valor: Cz\$-1.000,00

A U D I Ê N C I A

Proc.º 195/84 - Arrolamento
Gabriela Silva Quadro e Silva
Álvaro Quadros da Silva
OBS.: - Julgou por sentença a partilha amigável de fls. 32/32V².

PETIÇÕES RECEBIDAS

2º VARA
Ana Adelaide Mendonça e Silva, por seu advogado dr. José A. Figueiredo, requerendo o desentranhamento das escrituras que instruiram o Inventário dos bens de Antonia Mendonça Pinheiro.

4º VARA
Empresa de Embalagens da Amazonia Ltda., por seu advogado dr. Ruy Vilar Sampaio, apresentando Memorial na ação de Nunciatura de Obra Nova que move contra Centro Cultural Brasil Estados Unidos.

Wanda Nazaré Gonçalves Palheta, por seu advogado dra. Solange M.F. C. Dantas, apresentando contestação na ação de Busca e Apreensão que lhe move Miguel Angel Sastre.

Maria da Conceição da Rocha Marvão, por seu advogado dr. Alberico P. Filho, interpondo recurso de Apelação na ação Ordinária que lhe move Hugo Alves da Silva Casas e Outras.

Djalma Portilho Bentes, por seu advogado dr. Francisco P.B. Filho, apresentando certidões para serem juntadas a ação de Consignação em Pagamento que lhe move Benedito Arnaldo Marques de Oliveira.

Edmundo Carlos Castro de Pinho, por seu advogado dr. Edízon José de Melo, requerendo juntada de certidão na ação de Separação Judicial que lhe move Eliana Câma de Pinho.

Raimundo de Souza Travassos, por seu advogado dr. Afranio Viriato da Costa, apresentando contestação na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Kazuki Kurube.

Antonio Jorge Abelem, requerendo juntada de procuração que lhe foi outorgada na ação de Execução que o Banco Auxiliar contendem com Veloso & Cia e Outros.

Of.º 357/86, de 12/3/86, do Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da C. de S. Paulo SP, reiterando o of.º 02/10/84, expedido nos autos de Falência de Carmadi Mercantil e Industrial Ltda.

Carta nº 1492, de 5/3/1986, da Divisão de Distribuição da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, informando sobre a Carta/ Precatória em que é interessada Eliene M. R. Basílica para promover o preparo.

DESP.: - N.A. Intime-se.

Kazuki Kurabe, por seu advogado dra. Adra Elisa G. Ribeiro, requerendo os depósitos dos meses de Janeiro e Dezembro, digo, e Fevereiro do ano em curso, na ação de consignação em pagamento movida contra Raimundo de Souza Travassos.

C'EST FINI

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1986
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO CÍVEL E SOCIEDADO

5º Vara - Processo nº 158.04.86- BUSCA E APRENSÃO
Requerente: FINSA-CRÉDITO, FINANCIMENTO E INVESTIMENTO S/A adv. Paulo Lamarão - Requerido: JOSSÉ AGUIRRE DAIRTE (adv.) - Despacho: "A. Concede a liminar pleiteada, eis que a prova documental produzida na inicial atende os requisitos esta beliecidos pelo art. 3º do DL 911/69. Cumprase. Cite-se."

5º Vara - Processo nº 159.12.86- SEPARAÇÃO JUDICIAL
COFINSUAL - Requerentes: JOSSÉ AGUIRRE DAIRTE (adv.) e MARIA DO SOCORRO FASCHIENTO DOS SANTOS (adv.) - Furtado - Vírito - Despacho: "A. Designo o dia 09.04.86, único dia disponível às 9,00 hrs. pa para a realização da audiência prévia. Intimem-se

5º Vara - Processo nº 49.04.86- SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: ANDRÉ LUIIS RANGEL COVES DA SILVA e ALZIRIA DALLA COVES DA SILVA adv. Justimiano Alves Júnior - Sentença: "Vistos, etc.... Conclui-se. Considerando resultar patenteado nos autos o cumprimento das exigências legais, julgo por sentença, o acordo de vontades dos cônjuges suplicantes decretando-lhe a separação consensual judicial que se regerá pelas cláusulas e condições da inicial de fls. 02/03 a do turno retificado a fls. 12/12v ex vi art. 4º da Lei 5.155/77. Custas na forma da lei.

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 2

0045

cam-se os mandados necessários e arquivem-se.F.R.I. 20 de março de 1986 a) Albenira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº01.01.86- DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: LUIZ ERNESTO DE ALBUQUERQUE LARA - NIÑA e FRANCISCA DE ALBUQUERQUE LARA/adv. Fau lo Ernesto de Souza - Sentença: "Vistos, etc... . Isto posto, julgo por sentença o acordo de vontades dos suplicantes, decretando-lhes o divórcio que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas a fls. 02/03 e ratificadas mediante termo a fls. 09 ex vi art. 40 da lei 6.515/77. Custas pelos suplicantes. Decorrido o prazo legal, e pagas as custas expeça-se os mandados necessários e arquive-se.F.R.I. Em, 20 de março de 1986 a) Albenira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº59.01.86- AIVARÁ - Requerentes: RAIMUNDO HUGO FAGUNDES LOPES e RAIMUNDA ODILARINA DA SILVA LOPES adv. Raimundo Lopes -

Sentença: "Vistos, etc... . Isto posto, atendendo ao que consta dos autos e ao parecer do Ilmo. Dr. Curador, defiro a inicial de fls. 02/03 e declaro suprida a idade da menor Rose Mary Silva Lopes a fim de que ela possa contrair casamento com o sr. Aldenor dos Anjos que se realizará pelo regime de separação de bens ex vi art. 258 § único IV do Código Civil. Custas ex leges. Expeça-se o Alvará e Arquive-se. Em 20 de março de 1986 a) Albenira Lobato Bemerguy"

5ª Vara - Processo nº109.06.86- SUPRIMENTO DE CON-

SENTIMENTO - Requerente: RAIMUNDA TEIXEIRA FERREIRA adv. Consuelo Rodrigues de Melo - Sentença: "Vistos, etc... . Isto posto, defiro a inicial de fls. 02/63 e autorizo a expedição do competente alvará a fim de que a menor possa habilitar-se a contrair casamento, que se realizará mediante o regime de separação de bens imposto pelo art. 258 § único IV do Código Civil. Pagas as custas, expeça-se o Alvará e arquive-se. Em 20 de março de 1986 a) Albenira Lobato Bemerguy"

5ª Vara - Processo nº514.33.85- SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: CARLOS ALBERTO SABÁ RODRIGUES DA FONSECA e MARÍLIA COSTA DA FONSECA adv. Raul Ferraz Filho - Sentença: "Vistos, etc... . Concluídos. Deciso. Considerando estar patenteado nos autos o cumprimento das exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges suplicantes decretando-lhes a separação consensual judicial que regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial fls. 02/04 e do termo de ratificação fls. 12/12v. ex vi art. 4º da lei 6.515/77. Custas na forma da lei. Transitada em julgado e pagas as custas, expeça-se os mandados necessários e arquive-se. P.R.I. Em 20 de março de 1986 a) Albenira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº487.13.85- DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: JOÃO RODRIGUES FIMM e ELZAMIRI DA SILVI FIMM adv. Haroldo L. Santos - Sentença: "Vistos, etc... . Isto posto, Julgo por sentença o acordo de vontades dos suplicantes decretando-lhes o divórcio que se regerá pelas cláusulas e condições do acordo celebrado a fls. 02/03 e ratificado a fls. 13/13v. ex vi art. 40 da lei 6.515/77. Custas pelos suplicantes. Transitada em

5ª Vara - Processo nº487.13.85 - Sentença: Transi-

tada em julgado e pagas as custas, expeça-se os competentes mandados e arquive-se.P.R.I. Em, 20 de março de 1986 a) Albenira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº154.02.79 - AÇÃO ORDINÁRIA DE

DIVÓRCIO - Requerente: JAVI E VAIIOS adv. Milson G. Verçosa - Requerido: ZENIDE EVANGELISTA VAIIOS adv. Lucídio Aníbal - Despacho: "En caminhe-se com as cautelas devidas no Cartório São Paulo para ser anexado ao processo de Revisão de alimentos."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTº OFÍCIO**RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1986**

Juiz da 4a.Vara-APELAÇÃO

Requerente: EDUARDO CLAIREFONT DIAS MAIA-Adv. Leonam Cruz Requerido : LUIS JUSTINO -Adv. Raimundo D. Santos Despacho : Manifeste-se os interessados sobre o cálculo.

Requerimento de NILDA MONTEIRO DA COSTA, por seu advogado, na Ação REVISORIAL DE ALIMENTOS que lhe move HELIO DA SILVA CARDOSO, oferecendo contestação - Adv. Washington L. Rodrigues OBS: Recebido em 21/03/86

Requerimento de J. MODESTO & CIA LTDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CIASA - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, manifestando recurso de apelação-Adv. Fernando de S. Gonçalves OBS: Recebido em 21/03/86

Juiz da 3a.Vara-APELAÇÃO

Requerente : ALICE DE CASTRO UANA-Adv. César Martínez Requerido : OSIRSES GERALDO DA COSTA-Adv. Ediná Tavares Despacho : Digam os interessados sobre a conta

Juiz da 6a.Vara-CONCORDATA

Requerente:- TUCURUVI AGROPECUÁRIA -Adv.Miguel Brasil Cunha Requerido: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A-Adv.Paulo Rubens Xavier de Sa Despacho : - Diga a parte contrária , sobre o requerimento de fls 143.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: CLINICA DE DIABETES E ENDOCRINOLÓGIA - Adv.Suzana Cristina da Silva Requerido : - OSVALDO ALIVERTI Despacho : - Defiro os pedidos constantes do paragrafo 4º as fls 31.Proceda-se a citação determinada as fls 02, designando o dia 15 de abril, as 10 horas para recebimento da quantia , inclusive relativa aos meses de fevereiro e março, sob pena de depósito.Se o requerido vier receber, deverá pagar as custas e honorários, estes arbitrados em 10% sobre o valor atribuído a causa.

Juiz da 9a.Vara-AGRADO

Requerente:- NAZARE AURELINA LOBO DE OLIVEIRA- Adv. Osvaldo Pojucan Tavares Jr Requerido :- WILSON FRANCISCO DE SOUZA-Adv.Nicolau Crispino Despacho : - A agravada para indicar as peças que quer sejam trasladadas,forme-se o instrumento e dê-se vista ao agravado para contraminutar..

MARIA INEZ BARATA
-Farerente-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE.
RESENHA DE 24/MARÇO/86.
RESENHA DE Nº 27/86.

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELEM,

Proc. nº 9008 - DESPEJO

Requerente : MOACYR ALENGAR VIEIRA
Advogado : DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA
Requerido : JOÃO DE Deus DA CONCEIÇÃO CUNHA
Advogado : DR. FABIANO BASTOS
Despacho : - DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA, NA FORMA DO ART. 36 DA LEI 6.649/79, DEVENDO O SÜPLICADO EFETUAR O PAGAMENTO DÍGUA, PAGAMENTO DOS ALUGUEIS DEVIDOS, ACRESCIDO, DE JUROS DE MORA, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS/ (CORREÇÃO MONETÁRIA, SE CONSTANTE DO CONTRATO LOCAÇÃO ESTABELECIDO PELO DEC. LEI 2.283, DE 28/02/1940, DEVE SER PAGADA A MORA, FIGANDO O SR. ESCRIVÃO DO FEITO AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTÂNCIA, ENTREGANDO-O POSTERIORMENTE AO AUTOR, CONJUNTAMENTE, AS CAUTELAS LEGAIS. INTIME-SE, BAIXEM OS AUTOS/ À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8991 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

Separandos : MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO e MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO
Advogado : DR. ROBERTO ZAHNUTH
Despacho : - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO//

AS FLS. 02, E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, // FLS. 10 e 15. ASSIM VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTES DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO E MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. //

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXCELA-SE O REPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE// EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LET. P.I.R.

Proc. nº 8991 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

Separandos : MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO e MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO
Advogado : DR. ROBERTO ZAHNUTH
Despacho : - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO//

AS FLS. 02, E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, // FLS. 10 e 15. ASSIM VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTES DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO E MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. //

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXCELA-SE O REPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE// EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LET. P.I.R.

Proc. nº 8991 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

Separandos : MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO e MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO
Advogado : DR. ROBERTO ZAHNUTH
Despacho : - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO//

AS FLS. 02, E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, // FLS. 10 e 15. ASSIM VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTES DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO E MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. //

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXCELA-SE O REPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE// EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LET. P.I.R.

Proc. nº 8991 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

Separandos : MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO e MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO
Advogado : DR. ROBERTO ZAHNUTH
Despacho : - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO//

AS FLS. 02, E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, // FLS. 10 e 15. ASSIM VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTES DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO E MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. //

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXCELA-SE O REPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE// EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LET. P.I.R.

Proc. nº 8991 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

Separandos : MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO e MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO
Advogado : DR. ROBERTO ZAHNUTH
Despacho : - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO//

AS FLS. 02, E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, // FLS. 10 e 15. ASSIM VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTES DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO E MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. //

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXCELA-SE O REPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE// EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LET. P.I.R.

Proc. nº 8991 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

Separandos : MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO e MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO
Advogado : DR. ROBERTO ZAHNUTH
Despacho : - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO//

AS FLS. 02, E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, // FLS. 10 e 15. ASSIM VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTES DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO E MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. //

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXCELA-SE O REPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE// EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LET. P.I.R.

Proc. nº 8991 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

Separandos : MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO e MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO
Advogado : DR. ROBERTO ZAHNUTH
Despacho : - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO//

AS FLS. 02, E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, // FLS. 10 e 15. ASSIM VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTES DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO E MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. //

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXCELA-SE O REPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE// EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LET. P.I.R.

Proc. nº 8991 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

Separandos : MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO e MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO
Advogado : DR. ROBERTO ZAHNUTH
Despacho : - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO//

AS FLS. 02, E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, // FLS. 10 e 15. ASSIM VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTES DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO E MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. //

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXCELA-SE O REPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE// EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LET. P.I.R.

Proc. nº 8991 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

Separandos : MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO e MAURÍCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO
Advogado : DR. ROBERTO ZAHNUTH
Despacho : - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO//

AS FLS. 02, E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, // FLS. 10 e 15. ASSIM VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTES DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CON

8ª VARA

Processo nº 4107 AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: Maria da Paz da Souza.
ADV: Izabel Ozorio
REQUERIDO: Pedro Ernesto da Silva Barros.
DESP: Fale a Autora.

8ª VARA

Processo nº 5267 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Sônia Maria de Macedo Paronto.
ADV: Eduardo Lessance
REQUERIDO: João Marcos de Lima Araujo
ADV: Francisco Pompeu Brasil Filho,
DESP: Fale a autoru sobre a contestação.

8ª VARA

Processo nº 5268 AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS (EXECUÇÃO)
REQUERENTE: Virgílio Augusto da Costa
ADV: José Roberto P. Maia Gazzolla.
REQUERIDO: Ford Financeira S/A, Cred., Financiamento e Inves.
Desp: Para a instrução designa o dia 15 de maio, o mais próximo desimpedido, às 10:30 hs. Intimem-se.

8ª VARA

Processo nº 2998 AÇÃO DE EMBARGO DE TERCEIRO
EMBARGANTE: Adriano Coelho de Azevedo e outros.
ADV: Antônio Villar Pantoja
EMBARGADA: Sociedade Mercantil L. G. Macedo & Cia. Ltda.
DESP: Avalie-se a penhora nos termos da sentença, retro.

8ª VARA

Processo nº 5517 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: Arlene de Moraes Favacho.
adv: Jandy Farias.
REQUERIDO: João Rosa Pereira
DESP: Sim, com as cautelas legais.

8ª VARA

Processo nº 336 AÇÃO DE PREENHOUÇO DE SEGUROS
REQUERENTE: Universal Comércio de Seguros.
ADV: Ulysses Coelho de Souza/Paulo Lamarão.
REQUERIDO: Frota Amazônica S/A.
DESP: Atualize-se o cálculo na forma do pedido.

8ª VARA

Processo nº 2934 AÇÃO DE PESSARCIMENTO DE DADOS
REQUERENTE: Car os Alberto do Sá Pereira
ADV: Edith da Conceição Lobo.
REQUERIDO: Emilia Ferreira das Neves.
ADV: Paulo Moraes.
DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 58, remetendo-se os autos a Superior Instância com as cautelas legais.

8ª VARA

Processo nº 5231 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Getúlio de Carvalho Galvão
ADV: Luiz Moreira
REQUERIDO: Francisco Lélio Matis Pereira.
DESP: Em provas.

8ª VARA

Processo nº 2829 AÇÃO DE OBRA NOVA
REQUERENTE: Dulcinea de Souá Santa Rosa
ADV: Vinicius Hesketh
REQUERIDO: Eduardo Ribeiro Pimentel.
DESP: Reformule-se o cálculo para a inclusão, apenas da verba honorária. Cumpra-se.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 24/03/86

10ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 326/85
Exeqte: M W M - Motores Diesel Ltda
Adv: Affonso Cáfarro
Exeqda: I N Crispin, Máquinas e Motores Ltda
Desp: N. A. Defiro o pedido. 19-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 382/83
Exeqte: Econômico S/A - C. F. e Investimento
Adv: Ana Maria França Barros do Carmo
Exeqdo: Antônio Raimundo Oliveira de Paula e outra
Desp: À Conta. 20-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 072/86
Exeqte: Agrobanco - Banco Agronegociação S/A
Adv: Francisco Monteiro
Exeqdo: Bento Silva Filho e outros
Desp: À Conta. 20-06-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 095/86
Exeqte: Adel Sleiman Banna
Adv: Adel Sleiman Banna
Exeqdo: José Alberto Sozinho Soares
Adv: Pedro Crispino
Desp: Defiro o pedido. 20-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. s/ nº
Embte: Lister Heueisen de Pimenta Muas
Adv: Sérgio Couto
Embda: Ruas & Cia Ltda
Adv: José Cândido Ribeiro Neto
Desp: Manifeste-se a parte contrária. 21-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AVRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Arravante: Lister Heueisen de Pimenta Muas
Adv: Sérgio Couto
Agravada: Ruas & Cia Ltda
Adv: José Cândido de Moraes
Desp: Cumpra-se o que estabelece o parágrafo único do art. 523 do CPC. 21-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº

Repte: Albino José Veiga Monteiro
Adv: José de Ribamar Coimbra
Reqdo: I N P S
Adv: Sérgio Nobre
Desp: As partes para se manifestarem, após voltem / conclusos. 20-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS / LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº

Repte: Ana Rosa Atar da Costa
Adv: Wilson Caia Farias
Reqdo: I N P S
Desp: Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para comparecer à audiência no dia de /, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento da A. 21-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 170/85

Repte: Vicente Frazão
Adv: Solange Maria Moraes
Reqdo: I N P S
Adv: Sérgio Nobre
Desp: Remarco para o dia 30 de abril, às 10,30 horas. 20-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. S/Nº

Repte: Laura Costa da Silva
Adv: José de Ribamer Coimbra
Reqdo: I N P S
Adv: Sérgio Nobre
Desp: Ao cartório para informar em que data foi publicado no D. O. o despacho de fls. 60. 20-03-86. / (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 075/86

Repte: Bamerindus S/A - C. F. Investimento
Adv: Vicente Aparecido Bueno
Reqdo: Transp. e Comércio Rio Castanho Ltda
Desp: Oficie-se. 20-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 053/86

Repte: Z. Gentil de Maria
Adv: Raphael Lucas
Reqdo: Euclides Brito Pereira
Desp: Remarco para o dia 31 de março, às 11 horas, em cartório. As demais providências contém no despacho de fls. 02. 19-03-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHNO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 24 de março de 1986

AÇÃO: -Inventário - 11a.Vara - nº 318/85

Inventariado: José Rodrigues.
Inventariante: Júlia Maria Rodrigues (Adv. Vassco Martins de Borborema).
Sentença: Julgo por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo de imposto de transmissão causa-morteis de fls. 34, sobre / os bens descritos no laudo de avaliação de fls. / 27/29, e que ficaram por falecimento do José Rodrigues. Transitada esta em julgado, expêçam-se as guias para recolhimento do referido imposto. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal, / pedindo informações sobre a posição do inventariado e seu espólio, quanto ao imposto de renda. Oficie-se também à Procuradoria da Fazenda Nacional/ do Pará, pedindo informação sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida ativa da União, do espólio e do inventariado.

AÇÃO: -Executiva hipotecária-lla.Vara-nº 400/85

Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja). Réus-Alberto George Telles da Cunha e s/mulher (Adv.-).

Despacho: Defiro o requerido no pedido de // fls. 38. Com base no preceituado no § 2º do art. 49/ da lei nº 5741/71, determino seja expedido mandado de intimação para desocupação do imóvel descrito na inicial, que se encontra ocupado pelos próprios executados, e a consequente entrega do mesmo à exequente, no prazo de trinta(30) dias. Intime-se.

AÇÃO: -Executiva hipotecária-lla.Vara-nº 373/85

Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja). Réus: Antonio Lima Cunha e s/mulher (Adv.-).

Despacho: Conheço do pedido de fls. 28 para, diante das certidões do sr. Oficial de Justiça, às fls. 27, e a do sr. Escrivão do feito, às fls. supra, com base no preceituado no § 2º do art. 49 da lei nº 5741/71, deferir o requerido, determinando-seja expedido mandado de intimação para desocupação do imóvel descrito na inicial de fls. 02, que se encontra ocupado pelos próprios executados, e a consequente entrega do mesmo à exequente, no prazo de trinta(30) dias. Intime-se.

AÇÃO: -Executiva Hipotecária-lla.Vara-nº 404/85

Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja). Réus: Haroldo Juvêncio da Silva Ferreira e / s/mulher (Adv.-).

Despacho: Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls. 39. Expeça-se o competente mandado, devendo os srs. Oficiais de Justiça, no cumprimento do mesmo, observar as formalidades legais. Intime-se.

AÇÃO: -Executiva hipotecária-lla.Vara-nº 408/86

Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em liquidação extrajudicial (Adv. João José Maroja). Réus: Misael Gomes de Andrade e s/mulher // (Adv.-).

Despacho: Conheço do pedido de fls. 35, para diante das certidões do sr. Oficial de Justiça, às fls. 34, e a do sr. Escrivão do feito, às fls. / 34vº, com base no preceituado no § 1º do art. 49/ da lei nº 5741/71, deferir o requerido, determinando-

nando seja expedido mandado de intimação para desocupação do imóvel descrito na inicial, que se encontra em mãos de terceiros, e a consequente / entrega do mesmo à exequente, no prazo de dez(10) dias. Intime-se.

AÇÃO: -Executiva hipotecária-lla.Vara-nº 409/86

Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja). Réu: Mariza de Nazaré dos Santos (Adv.-).

Despacho: Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls. 38. Expeça-se o competente mandado, devendo os srs. Oficiais de Justiça, no cumprimento do mandado, observar as formalidades legais, quanto aos móveis e objetos que guarnecem o prédio, entregando-os ao depositário público, se necessário. Intime-se.

AÇÃO: -Executiva hipotecária-lla.Vara-nº 399/85

Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja). Réu: Raimundo Aguiar de Campos G. Neto (Adv.-).

Despacho: Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls. 39. Expeça-se o competente mandado, devendo os srs. Oficiais de Justiça, no cumprimento do mandado, observar as formalidades legais quanto aos móveis e objetos que guarnecem o prédio, entregando-os ao depositário público, se necessário. Intime-se.

AÇÃO: -Execução - lla.Vara - nº 095/86

Autor: Rosomiro Arrais (Adv. Ione Arrais Paiva Rodrigues). Réus: Antonio Valinoto Neto e outra (Adv.-).

Despacho: Tem razão o credor-exequente, razão pela qual, torno sem efeito o meu despacho / de fls. 09. Corrigida a inicial de fls. 02, com relação aos valores declarados na mesma, em cruzados, determino a citação dos devedores-executados, através mandado, com as cautelas legais.

AÇÃO: -Protesto Judicial - lla.Vara - nº 086/86

Requerente: Selma Maria Machado Farias (Adv. Hamilton Ribamar Gualberto). Requerida: Guará Administradora de Consórcios s/c Ltda (Adv.-).

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: -Testamento-lla.Vara e Provedoria-nº 759/85

Testador: David Jacob Serruya. Testamenteira: Bárbara Gamboa Serruya (Adv. Jayme Bentos).

Sentença: Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento, com // que faleceu David Jacob Serruya, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se o testamenteiro para, dentro do prazo legal, vir assinar o respectivo termo de testamentaria. P.I.R.

AÇÃO: -Testamento-lla.Vara e Provedoria-nº 076/86

Testadora: Armando dos Santos Alves. Testamenteiro: Almir Blanco de Abrunhosa / Trindade.

Sentença: Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento, com // que faleceu Armando dos Santos Alves, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se o testamenteiro, para dentro do prazo de cinco dias, vir assinar o respectivo termo de testamentaria. P.I.R.

AÇÃO: -Reintegração de Posse-lla.Vara-nº 355/85

Autor: Abner Gomes Bralaz e s/mulher (Adv. // Florisbelo Maria Cantal Machado).

Réu: Manoel de Jesus Almeida do Rêgo (Adv. Jacy Monteiro Colares).

Despacho: Manifestem-se os requerentes, no prazo legal, sobre a contestação apresentada às fls. 26/28 e documentos que a acompanham às fls. 31/43. Intime-se.

AÇÃO: -Arrolamento Sumário-lla.Vara- nº 074/86

Inventariada: Maria de Matos Lemos. Inventariante: Maria de Nazaré Matos Lemos / Prado (Adv. Angéla Dalila Cunha Prado).

Despacho: Lavre-se por termo nos autos, o / declarado pela inventariante Maria de Nazaré Matos Lemos, trazendo à colação o imóvel que recebeu em doação gratuita da inventariada, para os fins devidos.

AÇÃO: -Despejo - lla.Vara - nº 028/86

Autora: Laura Suely Silva Pereira (Adv. Adelino Nunes Simão).

Réu: Maria da Glória (Adv. José do Carmo Sampaio Martha).

Despacho: A apreciação da ré, em cinco(5) / dias, os documentos de fls. 25/26. Intime-se.

---x-x-x-x-x-x-x-x---

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1986**CARTÓRIO ALVÍSSIO COSTA. A.C. - A.J.C.**

12a VARA CÍVEL DA CAPITAL DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito, da 12a Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUTOS : RAIMUNDO CARLOS e ANDRÉIA DA SILVA ROSA, me nores repr. por sua mãe ELZOMAR DA SILVA RO SA.

ADV. : ARNALDO MARTINS MEIRA

Quarta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : JACQUELINE C. DE SOUZA, menor repr. por sua mãe JULIA DA CONCEIÇÃO NUNES.
ADV. : MARIA EVELINA HESKETH
RÉU : CARLOS ROBERTO DE SOUZA
DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando, o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nella podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT : LÚZIA LOPES MONTEIRO
ADV. : OTÁVIO LIMA
REQD : ANTONIA MAFALDA DO NASCIMENTO
DESP : Notifique-se. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
AUT. : FRANCISCO PLÁCIDO DE ASSIS
ADV. : LINDALVA NAZARÉ V. MAGALHÃES
RÉU : MARIA DE NAZARÉ FRANCO DO ROSÁRIO
DESP : Faça prova o requerente com documentos da propriedade do imóvel. intime-se. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE ADVARÁ JUDICIAL:
REQT : OSVALDO MAICHER DA SILVA
ADV. : DOURIVAL R. DOS SANTOS
DESP : Indefiro o pedido, o requerente deverá propor a ação própria que é a Ação de Inventário, volte querendo. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : ITAIÚCIA CARVALHO DA CRUZ SOUZA
ADV. : EDGAR CONTESTE
DESP : Junte-se aos autos os documentos comprobatórios do pedido inclusivo aom a habilitação de outra herdeira; justifique-se. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5605:
AUTS. : GILBERTO DA CRUZ E SILVA FILHO, menor repr. por sua mãe ROSILENA LISBANE DUARTE.
ADV. : GACILDA F. FURTADO
RÉU : GILBERTO DA CRUZ E SILVA
DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 14 de agosto vindouro (primeiro de desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nella podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA DE FÁTIMA BONFIM DA SILVA
ADV. : FRANCISCO CAETANO MILÃO
RÉU : DURVAL DA SILVA
DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa em 20% sobre o (20%) saldo bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 13 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nella podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5685:
AUTS. : FABIANA CASTRO CUNHA, menor repr. por sua mãe MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE CASTRO.
ADV. : ANA C. C. BASTOS
RÉU : ALBERTO FÁBIO M. CUNHA
DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de sua filha em 20% sobre o saldo bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para audiência de conciliação e julga-

mento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nella podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5674:
AUTS. : NATALIA DA CUNHA NATIVIDADE, menor repr. por sua mãe MARIA GORETTE PEREIRA DA CUNHA.
ADV. : NORMA M. DOS SANTOS BORGES
RÉU : JOSÉ FIRREIRA DA NATIVIDADE
DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o saldo bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 11 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nella podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5609:
AUTS. : M. DORIVAN DANTAS CALDAS.
ADV. : M. DE NAZARÉ CASTRO MAIA.
RÉU : JOÃO BAIA CALDAS
DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filho em (três) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública do Civil desta comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 07 de agosto, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5618:
AUT. : CLÉIA DE OLIVEIRA FARES.
ADV. : LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS.
RÉU : JOSÉ AKEL FARES
DESP : Indefiro o benefício da gratuidade requerido, custas ao final. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em cinco (5) salários de referência na Tesouraria da Defensoria Pública do Civil, desta Comarca, até o dia cinco (5) subsequente do Civil, dessa comarca, até, digo, subsequente ao mês vencido. Designo o dia 06 de agosto, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer a audiência, querendo, oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5637:
AUT. : ODÍNEA DAS CHAGAS.
ADV. : LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS.
RÉU : JOÃO SANTANA GOMES
DESP : Indefiro o benefício da gratuidade requerido custas ao final. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em cinco (5), salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública do Civil, desta comarca, até o dia cinco (5) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 05 de agosto, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Em, 20.03.86.

provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5673:
AUT. : M. MADALETA DAMASCENO DA SILVA.
ADV. : LAFAYETTE DE FARIA BENTES.
RÉU : WALDESSA SILVA
DESP : Indefiro o benefício da gratuidade requerido, custa ao final. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 04 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nella podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487:
AUTS. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAUJO, menor imputável rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO.
ADV. : MARIA APARECIDA CUNHA.
RÉU : FRANCISCO CARLOS SOARES
DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Civil, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à Audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-
AUTS. : SILVA HELENA, SIMONE DO SOCORRO, EMERSON e SHIRLEY TANIA AIRES DA TRINDADE, menores imputáveis rep. por sua mãe M. DE FÁTIMA AIRES DA TRINDADE.
ADV. : RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES.
RÉU : AMÉROSÍO AMADOR TRINDADE.
DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido.

Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 25% sobre o saldo bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 26 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nella podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 20.03.86.

AUTOR CÍVEIS DE AÇÃO DIVÓRCIO CONSENSUAL.
REQWS: GERSON BRASIL DIAS.

E

ALTAIR DA GAMA DIAS.
ADV. : JOSÉ LÍVIO DOS SANTOS BARBALHO.
DESP : Designo o Cartório data para audiência de inquirição das testemunhas; intime-se. Em, 21.03.86. ESCRIVÃO: A audiência se realizará no dia 25 de março, às 11 horas.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL.
AUT. : MARIA EXPEDITA NEVES PRESTES.
ADV. : MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES NOGUEIRA.
RÉU : ABÉLIO CESAR CANÇÃO PRESTES.
DESP : Indefiro o pedido de Justiça Gratuidade, custas ao final, designo o dia 25 de junho, às 11 horas para a audiência, cite-se: Dê-se ciência ao M.P. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO.
REQWS: JOSÉ DA SILVA CORRÊA.

CÉLIA DA SILVA CORRÊA.
ADV. : ARNALDO DE OLIVEIRA MENDOZA.
DESP : Designo o dia 24 de junho, às 11 horas para a audiência de apresentação da interditanda ciente o M.P. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITÍCIO SA C/C ALIMENTOS.
AUTS. : SULAMITA RODRIGUES LIMA.
ADV. : CONSUELO R. DE MELO.
RÉU : RAIMUNDO PEREIRA LIMA.
DESP : Indefiro o benefício da gratuidade requerido, custas ao final. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em cinco (5) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública do Civil, desta Comarca, até o dia cinco (5) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 18 de agosto, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência querendo oferecer e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Em, 21.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
(SEM EFEITO).

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - 123 VARA CÍVEL DA CAPITAL.
AUT. : JURACY DIAS GONÇALVES.
ADV. : MOACYR G. PANTOJA JR.
RÉU : PAULO CESAR DA OLIVEIRA SILVA.
DESP : Indefiro o pedido de Justiça Gratuidade em face de não comprovar o estado de pobreza; pagar as custas de Distribuição; após concluso. Em, 20.03.86.

0047

